

**SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
(SERPRO)**

**AUDITORIA-GERAL**

**PARECER DA AUDITORIA INTERNA  
SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
E CONTROLES INTERNOS - EXERCÍCIO 2010**



Anexo II – Decisão Normativa TCU nº 110, de 1 de dezembro de 2010

## SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) AUDITORIA-GERAL

### PARECER DA AUDITORIA INTERNA SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL E CONTROLES INTERNOS Exercício 2010

Em cumprimento ao disposto no parágrafo 6º, art. 15, do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, com as alterações procedidas pelo Decreto nº 4.304, de 16 de julho de 2002, Instrução Normativa TCU nº 63, Decisão Normativa nº 110, de 01 de dezembro de 2010, Portaria nº 277, de 07/12/2010 do Tribunal de Contas da União – TCU e Portaria nº 2546, de 27/12/2010, a qual aprova a Norma de Execução nº 03, de 27 de dezembro de 2010, da Controladoria Geral da União – CGU, esta Unidade de Auditoria Interna do SERPRO procedeu aos exames de conformidade da composição das peças que integram a Prestação de Contas Anual relativa ao exercício de 2010.

#### **Conformidade da Composição do Processo de Prestação de Contas**

A Auditoria Interna constatou que o Processo está constituído conforme os normativos citados acima e compõem-se das seguintes peças:

I. rol de responsáveis;

II. relatório de gestão dos responsáveis;

III. relatórios e pareceres de órgãos, entidades ou instâncias que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão dos responsáveis;

Diante do acima exposto, somos da opinião que a prestação de contas anual do SERPRO, relativa ao exercício de 2010, está em condições de ser submetida à apreciação da Secretaria Federal de Controle Interno - SFC/CGU-PR e do Tribunal de Contas da União - TCU.

#### **Item 1 – Controles Internos:**

A unidade de auditoria interna examinou os atos e fatos praticados no âmbito do Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010 e, em cumprimento ao disposto no anexo II da Decisão Normativa TCU nº 110, de 1 de dezembro de 2010, emite o seguinte parecer:

**a) A capacidade de os controles internos administrativos da unidade identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como minimizarem riscos, nos termos da IN/TCU nº 63/2010.**

Os controles internos administrativos do SERPRO foram avaliados com base em 5 elementos: Ambiente de Controle; Avaliação de Riscos; Procedimentos de Controle;

Informação e Comunicação e Monitoramento, estabelecidos na Portaria - TCU nº 277, de 07/12/2010 .

Considerando os trabalhos de auditoria realizados, verificou-se que o ambiente de controle do SERPRO requer melhorias a fim de garantir a eficiência máxima.

Por não haver ainda na Empresa um processo de mapeamento corporativo, análise e tratamento de risco capaz de abranger toda a entidade, entende-se que o elemento Avaliação de Riscos requer melhorias, de forma a buscar adoção de uma metodologia para avaliação e hierarquização dos riscos empresariais.

Com relação ao elemento procedimentos de controle, a avaliação é bem satisfatória. O SERPRO mantém um extenso marco normativo, alinhado aos preceitos legais, cuja finalidade é regulamentar as ações de seus gestores, bem como, fundamentar a tomada de decisões de seus dirigentes.

Utiliza sistemas de controles internos, salvo raras exceções, automatizados, o que minimiza a incidência de falhas humanas e, conseqüentemente, torna mais ágil e eficaz as suas atividades e os trabalhos dos órgãos de fiscalização e controle.

Procura a capacitação contínua e desenvolvimento dos seus recursos humanos, entendendo que a eficácia de seus controles internos administrativos está diretamente relacionada com a competência e formação profissional de sua equipe.

Em atendimento aos requisitos de gestão transparente, a Empresa disponibiliza à todo corpo funcional, via intranet, através do Sistema de Informações Normativas - SINOR, as Deliberações, Resoluções, Decisões de Diretoria, Decisões Setoriais, Normas Internas e Delegações de Atribuições e Competência.

Com relação ao elemento informação e comunicação entende-se que a Empresa está adequada, visto que possui um fluxo de comunicação dentro da organização capaz de ocorrer em todas as direções – dos níveis hierárquicos superiores aos inferiores, vice-versa e dentro deles, contemplando a comunicação horizontal e vertical.

Por fim foi avaliado o elemento monitoramento, o qual está relacionado ao acompanhamento contínuo dos controles internos, sendo verificado pela existência de monitoramento do sistema de controle interno, realização de avaliações no sistema e utilização do resultado destas avaliações para melhoria de desempenho do mesmo.

As impropriedades e irregularidades verificadas e oportunidades de melhorias apontadas foram, em sua maioria, tratadas tempestivamente pelos gestores, conforme registrado nos relatórios encaminhados à SFC/CGU-PR no exercício de 2010.

#### **b) A regularidade de processos licitatórios.**

Ao longo do exercício 2010, foram realizadas 05 auditorias na área de gestão logística/administrativa. Em todas elas foi verificada a regularidade dos procedimentos licitatórios.

Durante a realização dos referidos trabalhos, a auditoria realizou 213 (duzentos e treze) análises em processos de compras e contratações de bens, obras e serviços.

Na análise dos processos licitatórios, dentro do escopo estabelecido, foram identificadas inconformidades relacionadas aos aspectos formais dos processos. Essas inconformidades foram objetos de registros de ocorrências e recomendações enviadas aos respectivos gestores para as justificativas e providências de regularização.

No entendimento da Auditoria Interna, a Administração vem cumprindo os preceitos legais e normativos estabelecidos para consecução dos processos licitatórios, bem como tem atendido as determinações advindas de acórdãos e recomendações dos órgãos de fiscalização externa, no sentido de adotar as melhores práticas e proceder à adequação de seus controles internos, visando a melhoria de seus processos.

Considerando a natureza e relevância das inconformidades registradas, entende-se que os procedimentos adotados para realização das compras e contratações de bens, obras e serviços atenderam as exigências estabelecidas pelas normas internas e legislação em vigor.

**c) O Gerenciamento da execução dos convênios, acordos e ajustes, especialmente quanto à oportunidade, formalização e acompanhamento.**

No exercício de 2010, a Empresa firmou 39 Acordos de Cooperação, conforme registro no GEDIG – Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos, sendo que destes 74% foram firmados com Universidades para estágio estudantil.

Considerando que o processo de regulamentação dos procedimentos para ajustes de Convênios, Acordos de Cooperação e congêneres encontra-se em fase de normatização na Empresa, não foi possível avaliar a execução dos instrumentos firmados, porém constatamos que houve repasse no montante de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), em 2010, referente ao Acordo de Cooperação RG/nº 43.890, firmado com a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC em 2009, com vigência até março/2011, cujo objeto é o desenvolvimento de programa de cooperação técnico-científico.

Conforme registro efetuado no relatório GL/AC 0001/2010, subitem 4.2, e por meio do memorando Siscor - AUDIG 006024/2010 de, 09/03/2010, foi recomendado à Diretoria de Administração que editasse norma interna estabelecendo procedimentos para formalização de acordos e convênios, bem como o acompanhamento da execução dos mesmos.

Em 01/09/2010 foi instituído, por meio da Decisão de Diretoria DD OE 122/2010, o Grupo de Trabalho para elaboração de norma e fluxo operacional da gestão de convênios, acordos de cooperação, protocolo de intenções e instrumentos congêneres (marco normativo de convênios). O prazo final da referida Decisão é 31/12/2010, a qual foi prorrogada pela Decisão de Diretoria – DD OE 159/2011 até 30/06/2011.

Desta forma a Auditoria Interna focou sua avaliação na verificação da existência de ingresso ou desembolso de recursos, não sendo possível apresentar as informações estruturadas de acordo com item V, letras “a” a “g” da IN nº 01, de 03/01/2007 da CGU/SFC, pela inexistência de normativo, ora em elaboração.

**d) Cumprimento de suas recomendações no âmbito da unidade.**

Durante o Exercício Social de 2010, a Auditoria Interna realizou todas as auditorias previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2010, totalizando 27 (vinte e sete) trabalhos, sendo geradas 258 (duzentos e cinquenta e oito) ocorrências e 41 (quarenta e uma) recomendações. As unidades organizacionais do SERPRO empreenderam

esforços com vistas ao saneamento de disfunções apontadas em relatórios em 2010, as quais são sistematicamente monitoradas e avaliadas pela Auditoria Interna, por meio do Sistema Integrado SERPRO de Auditoria – SISAUD.

Os relatórios, frutos das auditorias realizadas no exercício de 2010, foram encaminhados à Secretaria Federal de Controle Interno – SFC/CGU-PR e ao Conselho Fiscal, onde constam os detalhes dos fatos ocorridos, as justificativas e providências adotadas pelos gestores das áreas envolvidas e as ações implementadas com as devidas regularizações.

Verificou-se que as recomendações, em sua maioria, foram prontamente atendidas. Nos casos em que não foi possível a adoção de providências pontuais para solução das recomendações, foram estabelecidos prazos com os gestores para seu atendimento.

Dessa forma, conclui-se como satisfatório o cumprimento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna.

#### **e) O cumprimento das recomendações expedidas pelo Órgão ou Unidade do Controle Interno.**

**Documento:** Ofício nº 23167/2007/DEFAZ/DE/SFC/CGU-PR, de 19/07/2007.

#### **Item do Documento:**

##### **3.1.1.2 CONSTATAÇÃO: (033)**

Necessidade de reestruturação do quadro de pessoal responsável pelo contencioso trabalhista do SERPRO, identificada pela consultoria jurídica da Empresa.

#### **Assunto:**

Auditoria de Avaliação da Gestão do SERPRO, relativa ao exercício de 2006.

#### **Recomendação Efetuada:**

Recomendação: 001 - “Que a Administração do SERPRO trate com a devida prioridade a questão da reestruturação da área jurídica, realizando os estudos necessários, o mais rápido possível, a fim de identificar as necessidades de recursos humanos e tecnológicos e tome as providências necessárias para que seja dada solução conclusiva ao caso”.

#### **Providência(s) Informada(s) pela Unidade:**

Mediante Ofício DP – 021869/2007, de 03/08/2007, o Diretor-Presidente encaminhou à SFC, o Plano de Providências, relativo à Recomendação registrada no item 3.1.1.2 (constatação), inerente à reestruturação da Consultoria Jurídica do SERPRO.

#### **Avaliação quanto ao cumprimento:** Parcial

#### **Monitoração pela Auditoria Interna:**

Verificado o cumprimento desta Recomendação, mediante trabalho de Auditoria – Designação nº GP-AC/0002/2010.

Situação em: 10/11/2010, informada mediante Despacho de Protocolo 023853/2009-49, desta data.

Sistemas de Cálculos Judiciais – Esse sistema encontra-se em fase de testes. A COJUR, em conjunto com a SUPSC vem realizando massa de testes entre advogados e peritos, com cálculos judiciais.

Sistema de Acompanhamento de Processos Judiciais – Encontra-se em tramitação o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2155/2010. Atualmente encontra-se em fase de testes de aceitação da ferramenta ofertada pela empresa BENNER, licitante que apresentou o menor lance.

Adequação do Quadro de Pessoal – O quadro de pessoal da Consultoria Jurídica continua sendo adequado à medida que são realizados concursos públicos. Na data de ontem foi admitida nova advogada em Brasília, proveniente dessa via de admissão, no ano de 2003 contávamos com 18 empregados hoje contamos com 85.

Reestruturação da Consultoria Jurídica – A última adequação feita na estrutura da COJUR foi feita por meio da OE-057/2010, com vigência a partir de 01/7/2010 ocasião em que foi criada a Coordenação de Processos Judiciais Estratégicos – CJPJE, vinculada diretamente ao Consultor Jurídico, que tem como principal proposta de trabalho o acompanhamento dos processos destacados como estratégicos para a Empresa, subsidiando as áreas responsáveis pela condução direta desses processos, com jurisprudências, estratégias de atuação e orientações técnicas.

Projeto de Padronização dos Pareceres Jurídicos – A padronização dos pareceres jurídicos foi concluída, os pareceres encontram-se à disposição dos advogados no portal da COJUR, que o acessam com senha individual.

#### **Documento:** Anexo I ao relatório nº 208885 - Demonstrativo das Constatações

Auditoria de Gestão – Exercício 2007

#### **Item do Documento:**

4.2.2.2 - CONSTATAÇÃO: (027)

#### **Assunto:**

Verificação de inconsistências nos dados armazenados nos diversos sistemas internos do SERPRO, utilizados para controlar as diferentes fases dos processos de contratação e licitação.

#### **Recomendação Efetuada:**

RECOMENDAÇÃO: 003 - Que a Audig acrescente ao escopo de avaliação de processos licitatórios a análise da fidedignidade das informações cadastradas em todos os sistemas internos para os processos selecionados por amostra.

#### **Providência(s) Informada(s) pela Unidade:**

Resposta encaminhada mediante Ofício DS – 021482/2008, de 07/08/2008:

Considerando os apontamentos constantes do Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 208885 dessa Controladoria-Geral da União, e visando sanar as inconsistências apuradas, a Audig incluirá em seu programa de auditoria de análise de processos de compras e serviços, os procedimentos de verificação dos dados dos sistemas internos. Neste sentido, no tocante às informações relativas a processos, o SERPRO integrará os

sistemas SisaudWeb – Sistema de Auditoria e o HisAq – Histórico de Aquisições (sistema central de informações processuais), cujos dados serão padronizados, a fim de compatibilizar as informações de processos entre estes dois sistemas, evitando possíveis divergências.

**Avaliação quanto ao cumprimento:** Total

**Monitoração pela Auditoria Interna:**

Situação em: 08/11/2010

Desde meados de Abril de 2010, encontra-se em produção o módulo de Análise de Processos no Sistema Integrado SERPRO de Auditoria (SISAUD). Este módulo possui integração com o Sistema Histórico de Aquisições (HISAQ), atualmente sob responsabilidade da SUPGA, de forma a fornecer aos auditores responsáveis pelas análises de processos de despesas, informações do referido processo, tais como: unidades gestora e executora; tipo da contratação; modalidade; fundamentação legal; objeto da contratação e valor total da contratação. Vale ressaltar que ao incluir um processo para análise, as informações que constam do cabeçalho são trazidas diretamente do HISAQ, de maneira automática, não cabendo edição por parte do auditor. Estas informações, oriundas das pastas dos processos, auxiliam sobremaneira a realização das análises pelos auditores e impedem a possibilidade de ocorrência de duplicação, haja vista que no SISAUD os dados não são passíveis de modificação pela Auditoria-Geral.

Além da integração com o Sistema HISAQ, o SISAUD também possui relacionamento com o Sistema de Recursos Humanos do SERPRO, o SRH, trazendo de seu banco de dados informações como nome do empregado, matrícula, CPF, correio eletrônico e lotação. Por último, mas não menos importante, informamos que existe, também, a integração com o Correio Eletrônico Expresso, haja vista que toda a comunicação entre os auditores e as áreas auditadas é realizada por intermédio das correspondências eletrônicas.

**Documento:** Anexo I ao relatório nº 208885 - Demonstrativo das Constatações

Auditoria de Gestão – Exercício 2007

**Item do Documento:**

4.2.2.2 - CONSTATAÇÃO: (027)

**Assunto:**

Verificação de inconsistências nos dados armazenados nos diversos sistemas internos do SERPRO, utilizados para controlar as diferentes fases dos processos de contratação e licitação.

**Recomendação Efetuada:**

RECOMENDAÇÃO: 004 - Que seja dada a devida priorização ao desenvolvimento do sistema Hisaq, com o foco de atender ao maior número de fases dos processos de aquisição de bens e serviços em um mesmo sistema; caso reste a necessidade de outros sistemas de apoio, que eles sejam integrados à nova versão do sistema Hisaq, evitando o preenchimento manual de informações;

**Providência(s) Informada(s) pela Unidade:**

Resposta encaminhada mediante Ofício DS – 021482/2008, de 07/08/2008:

O Sistema HisAq é modular. Encontram-se em produção os módulos “Projeto Básico”, “Compras” e “Registro e Publicação”. O sistema prevê o desenvolvimento de outros módulos, absorvendo sistemas e ferramentas desenvolvidos em outras plataformas, integrando todo o processo de Aquisições e Contratos, o que irá evitar que uma mesma informação seja digitada em sistemas diferentes, propiciando uniformidade e padronização na entrada das informações.

**Avaliação quanto ao cumprimento:** Parcial

**Monitoração pela Auditoria Interna:**

Posição em 18/11/2010, conforme despacho de protocolo: 024093/2009-32:

Atualmente, o Sistema Histórico de Aquisições (HisAq) possui os seguintes módulos disponibilizados em ambiente de produção: “Projeto Básico”, “Contratação”, “Registro e Publicação” e “Controle e Movimentação de Processos”.

O novo módulo “Gestão de Contratos” está em fase de desenvolvimento, com data prevista de entrega para homologação final em 20/12/2010. As funcionalidades disponibilizadas e em fase de homologação são as seguintes:

Consulta de Documentos Contratuais

Subdelegação de Gestão

Delegação de Competências

Itens de Faturamento

Cronograma de Valores Previstos

Cronograma de Valores Projetados

Medição

Ateste

Liberação de Pagamento

Aditivos

Histórico de Vigência e Valores

Encerramento do Contrato

Relatórios

Ainda sobre o módulo “Gestão de Contratos”, além das funcionalidades acima citadas, estão sendo elaborados os requisitos para o desenvolvimento de outros relatórios e da funcionalidade “Controle de Dispêndios”. Ressaltamos que foram feitas alterações nas datas de entrega devido ao replanejamento do projeto para atender às necessidades de alteração e incrementos advindos de maiores detalhamentos ao longo de sua execução.

Com o objetivo de abranger todo o processo de aquisições e contratações da Empresa em um único sistema, será proposta a criação de dois novos módulos no HisAq: “Demandas” e “Planejamento”. Com a disponibilização desses módulos, o sistema HisAq irá abranger todo o processo de aquisições, desde seu planejamento até a gestão contratual. Ainda se prevê a integração com outros sistemas do Governo Federal.

O sistema HisAq é desenvolvido em plataforma de Software Livre, atendendo a necessidade de absorver outros sistemas que foram desenvolvidos em outras plataformas, inviabilizando manutenções evolutivas, além de prover a Empresa de um único sistema que abranja todo o processo de aquisições e contratações, garantindo maior controle e qualidade na sua gestão.

**Documento:** Anexo I ao relatório nº 208885 - Demonstrativo das Constatações

Auditoria de Gestão – Exercício 2007

**Item do Documento:**

4.2.2.2 - CONSTATAÇÃO: (027)

**Assunto:**

Verificação de inconsistências nos dados armazenados nos diversos sistemas internos do SERPRO, utilizados para controlar as diferentes fases dos processos de contratação e licitação.

**Recomendação Efetuada:**

RECOMENDAÇÃO: 005 - Que, tão logo os sistemas em desenvolvimento estejam operacionais, seja preparada uma apresentação a esta equipe de auditoria, demonstrando como as dificuldades encontradas foram superadas.

**Providência(s) Informada(s) pela Unidade:**

Resposta encaminhada mediante Ofício DS – 021482/2008, de 07/08/2008:

Tão logo o Sistema HisAq esteja com todos os seus módulos implantados, será feita uma apresentação do mesmo para a equipe de auditoria.

**Avaliação quanto ao cumprimento:** Parcial

**Monitoração pela Auditoria Interna:**

Posição em 18/11/2010, conforme despacho de protocolo: 024093/2009-32:

O módulo “Gestão de Contratos” está em desenvolvimento, com entrega prevista para homologação final em 20/12/2010. Após a implementação do novo módulo, será realizada apresentação para a Auditoria.

**Documento:** Anexo I ao relatório nº 208885 - Demonstrativo das Constatações

Auditoria de Gestão – Exercício 2007

**Item do Documento:**

4.2.2.3 CONSTATAÇÃO: (028) Responsável: COALF

**Assunto:**

Existência de inconsistências nas informações inseridas pelo SERPRO nos sistemas Siafi e Siasg, no que diz respeito aos processos de contratação e licitação.

**Recomendação Efetuada:**

RECOMENDAÇÃO: 002 - Que seja avaliada a viabilidade, a conveniência e a oportunidade de se desenvolver ou se adquirir uma API (Interface de Programação de Aplicativos, em inglês) de forma a permitir uma integração entre os sistemas internos e os sistemas governamentais, evitando, assim, o retrabalho e a alimentação manual, na medida do possível.

## **Providência(s) Informada(s) pela Unidade:**

Resposta encaminhada mediante Ofício DS – 021482/2008, de 07/08/2008:

A integração entre sistemas internos e os sistemas governamentais é conveniente e oportuna, mas se faz necessário primeiramente um estudo aprofundado das tecnologias utilizadas para que possamos definir um projeto de integração com bastante segurança. Daremos, portanto, início ao estudo das tecnologias utilizadas, dentro de 60 (sessenta) dias, tendo como produto final, um relatório sobre a implementação, o qual será remetido até 31/12/2008 à essa Controladoria-Geral da União. Diante do resultado desse estudo, o SERPRO fará o projeto de integração, com definição de cronograma, a fim de dar viabilidade à integração dos sistemas.

Posição em 31/12/2008 - Do ponto de vista tecnológico, verificamos que não há restrições para que sejam implementadas as integrações dos sistemas internos, em especial as relativas ao sistema HISAQ.

Esse entendimento baseia-se no fato de que se tratam de sistemas residentes no próprio SERPRO, em tecnologias de domínio interno e com ferramentas já construídas para integração, como por exemplo o SQLADA, que permite a integração entre plataforma baixa e alta.

Deste modo, o SERPRO não necessita adquirir nem desenvolver uma ferramenta de API, para viabilizar a integração dos sistemas corporativos que tratam da gestão das aquisições. A confecção do módulo de gestão de contratos possibilitará a disponibilização das integrações necessárias e viáveis dentro do próprio sistema HISAQ. O desenvolvimento deste módulo será iniciado no mês de março/2009 e a conclusão está prevista para dezembro/2009. As integrações com os sistemas que não fazem parte do processo de aquisições serão iniciadas após a conclusão do módulo de gestão de contratos.

Mediante Memorando SUPGA – 024093/2009, de 31/08/2009, o Superintendente informou que:

“Foi criado na SUPSC, o Departamento de Integração de Sistemas Corporativos (SCINT), que está mapeando todas informações dos sistemas corporativos para viabilizar sua integração. O nível de integração a ser implementado vai depender dos requisitos da área gestora do processo, que é quem fará a definição de regras de negócio, pois essas são de sua responsabilidade para atender suas necessidades.

Estamos com esforços de unir todos os sistemas relacionados a Compras em um único, o que vem sendo realizado em módulos (etapas).

Precisamos lembrar, também, que o trabalho deste Departamento será permanente e não finda em 31/12/2009, visto que não estamos trabalhando com o mesmo escopo e prioridades”

**Avaliação quanto ao cumprimento:** Parcial

## **Monitoração pela Auditoria Interna:**

Posição em 18/11/2010, conforme despacho de protocolo: 024093/2009-32:

O SERPRO não necessita adquirir nem desenvolver uma ferramenta de API, para viabilizar a integração dos sistemas corporativos que tratam da gestão das aquisições. A confecção

do módulo de gestão de contratos possibilitará a disponibilização das integrações necessárias e viáveis dentro do próprio sistema HISAQ.

O módulo “Gestão de Contratos” está em desenvolvimento, com entrega prevista para homologação final em 20/12/2010.

A ser avaliado somente após o cumprimento das providências

**Documento:** Anexo I ao relatório nº 208885 - Demonstrativo das Constatações

Auditoria de Gestão – Exercício 2007

**Item do Documento:**

4.2.2.3 CONSTATAÇÃO: (028)

**Assunto:**

Existência de inconsistências nas informações inseridas pelo SERPRO nos sistemas Siafi e Siasg, no que diz respeito aos processos de contratação e licitação.

**Recomendação Efetuada:**

RECOMENDAÇÃO: 003 - Que sejam tratadas, juntamente com o gestor do Sistema Siasg, as limitações identificadas pelo SERPRO, que impedem a plena utilização do sistema.

**Providência(s) Informada(s) pela Unidade:**

Resposta encaminhada mediante Ofício DS – 021482/2008, de 07/08/2008:

Reiteraremos e atualizaremos as demandas ao Ministério do Planejamento, referentes aos ajustes no SIASG.

**Avaliação quanto ao cumprimento:** Parcial

**Monitoração pela Auditoria Interna:**

Posição em 18/11/2010, conforme despacho de protocolo: 024093/2009-32:

Foi realizado contato com o Ministério do Planejamento, porém não houve retorno sobre o assunto.

A ser avaliado somente após o cumprimento das providências

**Documento:** Anexo I ao relatório nº 208885 - Demonstrativo das Constatações

Auditoria de Gestão – Exercício 2007

**Item do Documento:**

4.2.2.3 CONSTATAÇÃO: (028)

**Assunto:**

Existência de inconsistências nas informações inseridas pelo SERPRO nos sistemas Siafi e Siasg, no que diz respeito aos processos de contratação e licitação.

### **Recomendação Efetuada:**

RECOMENDAÇÃO: 006 - Que a Audig acrescente ao escopo de avaliação de capacitação de pessoal a análise da adequabilidade e da efetividade dos treinamentos solicitados pelos gestores direcionados aos empregados, com foco na eliminação das falhas encontradas.

### **Providência(s) Informada(s) pela Unidade:**

Resposta encaminhada mediante Ofício DS – 021482/2008, de 07/08/2008:

A Audig interagiu com a SUPGA – Superintendência de Aquisições e Contratos, no sentido daquela área prover curso de licitações e contratos, com conteúdo programático adequado a sanar as inconsistências apontadas, especialmente aquelas descritas à folha 60 do relatório de auditoria dessa CGU. Neste sentido, a Audig acompanhará a elaboração do programa do curso e sua realização.

Posição RAINIT 2009: Os problemas não se vinculam a treinamento e sim a adequações de ordem técnica no sistema SIASG, necessitando de demanda junto ao gestor do sistema. A SUPGA encaminhará relatório consolidado ao Gestor do Sistema contendo as diversas limitações identificadas pelas áreas usuárias desse sistema, em janeiro/2009, a fim de que as mesmas sejam avaliadas e devidamente tratadas.

Mediante Memorando SUPGA – 024093/2009, de 31/08/2009, o Superintendente informou que:

“Está sendo realizado o levantamento junto às áreas que consultam ao Sistema SIASG, para consolidação das dificuldades sentidas por estes no seu trato e, posteriormente, será encaminhada a resposta ao Gestor do Sistema (Ministério do Planejamento). Lembrando que em 2003, foi encaminhada para o MP o Ofício: SUPGA/GACEC - 007115/2003, em que foram apontadas as dificuldades do SERPRO na utilização do SIASG”.

**Avaliação quanto ao cumprimento:** Parcial

### **Monitoração pela Auditoria Interna:**

Posição em 18/11/2010, conforme despacho de protocolo: 024093/2009-32:

Foi realizado contato com o Ministério do Planejamento, porém não houve retorno sobre o assunto.

A ser avaliado somente após o cumprimento das providências

**Documento:** Anexo I ao relatório nº222250 - Demonstrativo das Constatações

Auditoria de Gestão – Exercício 2008

### **Item do Documento:**

3.3.1.1 Constatação

### **Assunto:**

Desconformidade entre a prática da entidade para aprovação de propostas de alteração na tabela de remuneração e os dispositivos legais em vigor.

## **Recomendação Efetuada:**

Recomendação: 002

Que o dirigente máximo da entidade acompanhe a proposta de convalidação enviada ao Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, através do Ofício DP - 012811/2009 (complementado pelo Ofício DP – 015188/2009), inclusive quanto às demais alterações procedidas anteriormente, informando esta Controladoria sobre os resultados obtidos.

## **Providência(s) Informada(s) pela Unidade:**

Mediante Ofício DP-022689/2009, de 18/08/2009, o Diretor-Presidente encaminhou o Plano de Providências ao Diretor de Auditoria da Área Econômica da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC/CGU-PR.

Foi instituído na Empresa, por meio da Decisão de Diretoria GP – 080/2009, um grupo de trabalho que tem por finalidade proceder a reconstituição das Sistemáticas de Funções Comissionadas praticadas pelo SERPRO desde 1997, para encaminhamento ao Ministério da Fazenda para convalidação dos atos porventura praticados sem que tenham sido submetidos aos órgãos competentes.

A Decisão de Diretoria GP – 080/2009 foi implementada na Empresa a partir de 10/08/2009 e final de sua vigência foi fixado para 31/03/2010.

**Avaliação quanto ao cumprimento:** Parcial

## **Monitoração pela Auditoria Interna:**

A Decisão de Diretoria GP – 080/2009 foi prorrogada pela Decisão de Diretoria GP 028/2010, cujo prazo de vigência foi de 01/04/2010 a 30/06/2010.

A vigência de atuação do Grupo de Trabalho foi novamente prorrogada, desta vez através da Decisão de Diretoria OE – 066/2010 com início em 01/07/2010 e término em 30/09/2010.

A atuação do referido Grupo de Trabalho sofreu nova prorrogação, através da Decisão de Diretoria – OE – 112/2010 com início em 01/10/2010 e término em 31/12/2010.

Os trabalhos deste Grupo foram prorrogados novamente, através da Decisão de Diretoria OE – 154/2010, com início em 01/01/2011 a 30/04/2011.

Tão logo tenhamos a conclusão deste Grupo de Trabalho remeteremos à esta SFC/CGU-PR.

**Documento:** Relatório de Auditoria Anual de Contas - Nº 246682 - 2ª Parte

Auditoria de Gestão – Exercício 2009

## **Item do Documento:**

1.1.2.1 Informação: (003) - Nota de Auditoria nº 03

## **Assunto:**

Avaliação dos Resultados

### **Recomendação Efetuada:**

Recomendação: 001 - Crie parâmetros de avaliação de eficiência e de eficácia na aplicação dos recursos auferidos por meio dos seus contratos de prestação de serviços, assim como aproprie os valores orçados e gastos, por natureza de despesa, com pessoal, custeio e investimentos, em cada projeto estratégico e prioritário da referida empresa.

### **Providência(s) Informada(s) pela Unidade:**

Manifestação do Gestor: Considerações já apresentadas a essa CGU, mediante Ofício: DP - 026274/2010, de 16/09/2010. Informamos que os assuntos tratados nesta recomendação estão distribuídos entre os processos de custos e gestão de projetos da organização.

Providências a serem Implementadas: Será criado um projeto específico entre as unidades de Projetos (COEEP) e Orçamentação (SUPCO) para realizar a integração entre os referidos processos e seus sistemas de apoio (e-Car, Custos e Siafi).

Prazo de Atendimento: dezembro de 2011 (estimativa inicial)

Situação em: em 11/11/2010 o projeto está em proposição.

**Avaliação quanto ao cumprimento:** Parcial

**Monitoração pela Auditoria Interna:** Monitoramento será realizado somente após conclusão das providências adotadas.

**Documento:** Relatório de Auditoria Anual de Contas - Nº 246682 - 2ª Parte

Auditoria de Gestão – Exercício 2009

### **Item do Documento:**

1.1.2.1 Informação: (003) - Nota de Auditoria nº 03

### **Assunto:**

Avaliação dos Resultados

### **Recomendação Efetuada:**

Recomendação: 002 - Mapeie as causas dos atrasos e do mau desempenho dos projetos, de forma a adotar medidas concretas que solucionem esses problemas, indicando, para cada projeto, os processos, atos administrativos e recursos humanos, logísticos e financeiros necessários para resolver os referidos problemas.

### **Providência(s) Informada(s) pela Unidade:**

Manifestação do Gestor: Considerações já apresentadas a essa CGU, mediante Ofício: DP - 026274/2010, de 16/09/2010.

Situação em: 12/12/2010 - implementado

**Avaliação quanto ao cumprimento:** Total

**Monitoração pela Auditoria Interna:** Será certificado no exercício 2011.

**Documento:** Relatório de Auditoria Anual de Contas - Nº 246682 - 2ª Parte

Auditoria de Gestão – Exercício 2009

**Item do Documento:**

1.1.2.2 Informação: (004) - Nota de Auditoria nº 04

**Assunto:**

Avaliação dos Resultados

**Recomendação Efetuada:**

Recomendação: 001 - Que o SERPRO realize estudo para mapeamento dos processos/ações, identificando aqueles nos quais é necessária a criação de indicadores para monitoramento / acompanhamento / avaliação do processo e/ou resultados e que esses indicadores possam auxiliar os gestores em sua tomada de decisão, e, também, manter um núcleo sólido de indicadores para uma melhor análise histórica das gestões.

**Providência(s) Informada(s) pela Unidade:**

Manifestação do Gestor: Considerações já apresentadas a essa CGU, mediante Ofício: DP - 026274/2010, de 16/09/2010, onde informamos o que segue:

“O SERPRO criou, ao final do ano de 2009, o seu Escritório de Governança de Processos - EGOP, alocado na Superintendência de Sistemas Corporativos (SUPSC). O EGOP tem a missão de coordenar as iniciativas de governança dos processos corporativos do SERPRO, interagindo com os seus responsáveis, visando realizar a promoção da visibilidade, padronização, integração, gerenciamento do desempenho e melhoria contínua desses processos, garantindo o alinhamento com os objetivos empresariais e a disponibilidade de informações para tomada de decisão.

Providências a serem Implementadas: Implantar o Gerenciamento do desempenho e Ciclo de Melhoria dos Processos do SERPRO.

Prazo de Atendimento: Setembro de 2011.

Situação em: Novembro de 2010: No momento estamos na fase de redesenho, documentação e implementação de processos.

**Avaliação quanto ao cumprimento:** Parcial

**Monitoração pela Auditoria Interna:** Monitoramento será realizado somente após conclusão das providências adotadas.

**Documento:** Relatório de Auditoria Anual de Contas - Nº 246682 - 2ª Parte

Auditoria de Gestão – Exercício 2009

**Item do Documento:**

### 1.1.2.2 Informação: (004) - Nota de Auditoria nº 04

**Assunto:**

Avaliação dos Resultados

**Recomendação Efetuada:**

Recomendação: 002 - Que o SERPRO ao criar um novo indicador, avalie a possibilidade de cálculo dos valores retroativos há pelo menos três exercícios, de forma a obter uma evolução temporal dos dados para análise e comparação.

**Providência(s) Informada(s) pela Unidade:**

Manifestação do Gestor: Considerações já apresentadas a essa CGU, mediante Ofício: DP - 026274/2010, de 16/09/2010.

Esclarecemos que mensalmente o SERPRO elabora o Demonstrativo INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS - EVOLUÇÃO MENSAL, no qual são demonstrados os principais indicadores de mercado numa evolução histórica de três exercícios.

Este demonstrativo é peça que compõe os Demonstrativos Financeiros Mensais divulgados gerencialmente, inclusive para os Conselhos Diretor e Fiscal do SERPRO.

Providências a serem Implementadas: Não há.

Prazo de Atendimento: Não há.

**Avaliação quanto ao cumprimento: Total****Monitoração pela Auditoria Interna:**

Conforme divulgação mensal para os Conselhos Diretor e Fiscal, Diretoria e Auditoria Interna a Superintendência de Gestão Empresarial – Financeira cumpre de fato a recomendação ora citada.

**Documento:** Relatório de Auditoria Anual de Contas - Nº 246682 - 2ª Parte

Auditoria de Gestão – Exercício 2009

**Item do Documento:**

### 1.1.7.3 Informação: (009) - Nota de Auditoria nº 05

**Assunto:**

Processos Licitatórios

**Recomendação Efetuada:**

Recomendação: 001 - Dessa forma, foi emitida a Nota de Auditoria nº 05 com a recomendação para que o SERPRO inclua na elaboração de Projetos Básicos (PB) e Termos de Referência (TR), de forma técnica e detalhada, os riscos envolvidos com a compra de fornecedores distintos.

**Providência(s) Informada(s) pela Unidade:**

Manifestação do Gestor: Considerações já apresentadas a essa CGU, mediante Ofício: DP - 026274/2010, de 16/09/2010.

Providências a serem Implementadas: Tal procedimento já está inserido nas obrigações para a elaboração de PB/TR, conforme versão 2 da Norma GA 005, de agosto de 2010.

Prazo de Atendimento: Imediato

**Avaliação quanto ao cumprimento:** Total

**Monitoração pela Auditoria Interna:**

A auditoria evidenciou a existência do referido normativo, por meio de consulta ao GEDIG, sistema de gestão de documentos da Empresa, por meio do qual foi dada a devida publicidade a referida norma, considerando que a mesma atende plenamente a recomendação efetuada.

**Documento:** Relatório de Auditoria Anual de Contas - N° 246682 - 2ª Parte

Auditoria de Gestão – Exercício 2009

**Item do Documento:**

1.1.7.4 Informação: (011)

**Assunto:**

Processos Licitatórios

**Recomendação Efetuada:**

Recomendação: 001 - Diante do fato supracitado, foi emitida nota de auditoria ao SERPRO no sentido de emitir termo aditivo ao Contrato n° 42.408, de forma que a classificação contábil da despesa prevista no seu 1° Termo seja a mesma da indicada nas notas de empenho emitidas para o mesmo.

**Providência(s) Informada(s) pela Unidade:**

Manifestação do Gestor: Considerações já apresentadas a essa CGU, mediante Ofício: DP - 026274/2010, de 16/09/2010, no qual informamos que, especificamente com relação a classificação contábil da despesa, houve um equívoco quando da elaboração do contrato e que estaríamos emitido novo termo aditivo ao contrato RG 42.408.

Providências a serem Implementadas: Termo Aditivo n° 45251/2011 relativo ao contrato 42408/2008 assinado e publicado no Diário Oficial da União de 06/01/2011

**Avaliação quanto ao cumprimento:** Total

**Monitoração pela Auditoria Interna:**

Verificado o cumprimento da recomendação mediante análise do termo aditivo publicado no Diário Oficial da União de 06/01/2011.

**Documento:** Relatório de Auditoria Anual de Contas - Nº 246682 - 2ª Parte

Auditoria de Gestão – Exercício 2009

**Item do Documento:**

1.1.7.5 Informação: (012)

**Assunto:**

Processos Licitatórios

**Recomendação Efetuada:**

Recomendação: 001 - Dessa forma, foi emitida Nota de Auditoria ao SERPRO, recomendando que ele crie rotina de forma que faça constar dos seus processos de aquisição de bens e serviços, inclusive em eventuais aditivos do processo em questão, referente à aquisição de licenças de Programas Oracle, de nº 70.387.000007/2009-66, no Contrato nº 43.075/2009 com a Empresa CTIS, detalhamento suficiente das demandas dos clientes internos e externos do SERPRO que justifique e demonstre, com as respectivas memórias de cálculo, a necessidade de requisição dos quantitativos estimados dos itens descritos nos respectivos termos de referência e contratos, bem como o cronograma de entrega estabelecido, conforme as necessidades, para cada um desses itens.

**Providência(s) Informada(s) pela Unidade:**

Considerações já apresentadas a essa CGU, mediante Ofício: DP - 026274/2010, de 16/09/2010. Acrescentamos que, no sentido de orientar melhor as unidades demandantes de aquisições e contratações, estabelecemos na Norma GA-005, versão 02, de 11/08/2010, que trata dos requisitos na elaboração de projetos básicos ou termos de referência sobre aquisições e contratações (planejamento definitivo da contratação), os procedimentos que deverão ser observados na elaboração dos citados instrumentos que, na nossa opinião, atendem à recomendação supracitada.

Providências a serem Implementadas: No que se refere especificamente à aquisição de licenças de software, objeto da presente Recomendação, o SERPRO informa que reforçará junto as áreas demandantes para que demonstrem a necessidade de requisição dos quantitativos estimados dos itens descritos nos respectivos termos de referência.

Prazo de Atendimento: Imediato.

**Avaliação quanto ao cumprimento:** Total

**Monitoração pela Auditoria Interna:**

A certificação quanto ao cumprimento da providência adotada será realizada no exercício 2011.

**f) O cumprimento das determinações e recomendações exaradas pelo Tribunal de Contas da União.**

**Tipo de Jurisprudência:** 01 - Acórdão

**Número do Acórdão / Decisão:** 776

**Ano do Acórdão / Decisão:** 2009

**Colegiado:** 03 - Plenário

**Assunto:** Representação, oferecida pela empresa Super Serv Montagens Industriais e Construção Ltda, tendo em vista a possível prática de irregularidades no âmbito do Pregão Eletrônico GLACO/GRLCE/SUPGL N° 02988/2007, conduzido pelo SERPRO, Regional Recife.

**Item do Acórdão / Decisão:** 9.1 a 9.6

**Descrição da Determinação/Recomendação:**

9.1. acolher as razões de justificativa dos Srs. Tiago Viana Bastos e Fernando dos Santos Costa, respectivamente, Chefe da Divisão Regional Logística do SERPRO e Pregoeiro, Regional Recife, concernente à inclusão de exigência tecnicamente injustificada, contida no item "8.1.j" do Edital do Pregão Eletrônico n° 02988/2007;

9.2. acolher parcialmente as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Tiago Viana Bastos, Chefe da Divisão Regional Logística, no que concerne à revogação do Pregão Eletrônico n° GLACO/GRLCE/SUPGL n° 1450/2007 sem amparo legal;

9.3. determinar ao responsável pelo Serviço Federal de Processamento de Dados, SERPRO, Regional Recife, que:

9.3.1 reveja a descrição do objeto do Contrato n°42672/2008 decorrente do Pregão Eletrônico n°1563/2008, para ajustá-lo às regras e diretrizes para a contratação de serviços continuados ou não, contidos na Instrução Normativa N° 02/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, procedendo ainda às seguintes alterações nos termos do art. 65, inciso I, letra "b" da Lei n° 8.666/1993:

9.3.1.1 ajuste o quadro de profissionais alocados no contrato ao mínimo necessário de pessoal tecnicamente habilitado para proceder aos reparos e manutenções emergenciais exigidos ao funcionamento adequado dos sistemas elétricos e dos sistemas de climatização das salas onde estão locados os equipamentos que exigem funcionamento ininterrupto, incluindo o regime de plantão quando demonstrada tecnicamente a necessidade;

9.3.1.2 exclua os serviços de operação e os de atendimento de novas demandas, que não constituem serviços de manutenção, ajustando, por conseguinte, o detalhamento e a periodicidade das atividades a serem realizadas pela contratada;

9.3.1.3 adapte a periodicidade dos serviços de vistorias às regras técnicas, (a exemplo de vistoria de alvenarias, mobiliário, instalações hidráulicas, esquadrias, coberturas e pisos), fazendo a respectiva redução dos custos contratuais;

9.3.2 encaminhe à Secex-PE, no prazo de 30 dias, cópia do respectivo aditamento contratual com a implementação das alterações acima mencionadas;

9.3.3 autorizar, por uma única vez, se comprovadamente necessária, a prorrogação do Contrato nº42672/2008 decorrente do Pregão 1563/2008, por mais 12 (doze) meses após o fim da primeira vigência (22/12/2010), promovendo-se, com a devida antecedência, pesquisa de preços lastreada em informações de diversas fontes (incluindo empresas especializadas, sistemas informatizados, consulta a contratações realizadas por outros órgãos, inclusive municipais e estaduais), de modo a obter uma estimativa adequada à realidade do mercado;

9.3.4 faça constar dos despachos de anulação ou revogação de licitações futuras a respectiva motivação, anexando-os no respectivo processo licitatório, juntamente com os documentos embasadores da decisão, procedendo-se, ainda, à alimentação tempestiva do sistema Comprasnet;

9.4. recomendar à Diretoria de Administração e à Auditoria do SERPRO Nacional que procedam às medidas orientadoras e corretivas em relação às demais unidades do órgão, concernentes às irregularidades e impropriedades aqui relatadas, conforme o caso;

9.5. determinar à Secex-PE que acompanhe as determinações referidas no presente processo;

9.6. dar ciência deste Acórdão, acompanhado do Voto e Relatório, à Representante, à Regional Recife do SERPRO, à Diretoria de Administração do SERPRO e à Auditoria do SERPRO Nacional.

**Providência(s) Informada(s) pela Unidade:**

Posição RAINIT 2009: O Diretor-Presidente em exercício, mediante Recurso, de 27/05/2009, solicitou ao TCU pedido de reexame referente ao Acórdão 776/2009.

**Avaliação quanto ao cumprimento pelo Gestor:** Aguardando julgamento do TCU quanto ao pedido de reexame.

**Monitoramento pela Auditoria Interna:** Aguardando julgamento do TCU quanto ao pedido de reexame.

Embora o referido acórdão ainda esteja em fase de recurso, verificamos que foram atendidas as recomendações constantes nos itens 9.3.3 e 9.3.4, a saber:

a) Em cumprimento ao item 9.3.3, foi verificado que encontra-se em análise conclusiva o Projeto Básico SUPGL-01026/2010, prorrogando por mais um ano o Contrato RG/Nº 42.672, com a devida pesquisa de preços, nos termos da legislação pertinente.

b) Em cumprimento ao item 9.3.4, o responsável pela SUPGL/GLRCE encaminhou, à Auditoria, evidências práticas da adoção de providências no sentido de reforçar a fundamentação das decisões de revogação e anulação de licitações.

**Tipo de Jurisprudência:** 01 - Acórdão

**Número do Acórdão / Decisão:** 6050

**Ano do Acórdão / Decisão:** 2009

**Colegiado:** 2ª Câmara

**Assunto:** Prestação de Contas SERPRO 2006

**Item do Acórdão / Decisão:** 1.5.1 a 1.5.6

**Descrição da Determinação/Recomendação:**

1.5. Determinar com base no inciso II do art. 43 da Lei Orgânica/TCU e art. 250 do Regimento Interno/TCU, ao SERPRO que:

1.5.1. Faça constar de seus documentos de cobrança (notas fiscais e faturas) a descrição completa do serviço prestado, a fim de bem mensurar os itens quantitativamente e qualitativamente, a bem do controle do cumprimento de suas obrigações frente a seus clientes;

1.5.2. Implemente sistema de controle interno capaz de prestar-se ao registro tempestivo dos fatos contábeis ocorridos no âmbito da organização, em obediência ao Princípio da Competência, consagrado por meio da Resolução CFC 750/93, art. 9º, e da Lei nº 6.404/76, art. 177, caput, e em respeito às boas práticas de gestão;

1.5.3. Por força do Princípio da eficiência, constante do art. 37 da Constituição Federal da República, e em nome da transparência, modernize, no prazo de 180 dias contados da ciência deste Acórdão, as rotinas de apropriação das receitas, de forma a permitir que os recebimentos de clientes ocorram, no mínimo, diretamente no sistema SIAFI, de forma identificada por fatura/nota fiscal e cliente, com apropriação automática da receita, e que o sistema também permita realizar pesquisas mediante filtragem parametrizada;

1.5.4. Não preste serviços sem cobertura contratual, em conformidade com os artigos 60 c/c 62 da Lei nº 8.666/93 e Acórdão nº 222/2005-Plenário;

1.5.5. Atue seletivamente quanto a suas obrigações, de forma a pagar em dia as obrigações com fornecedores que mais geram encargos em caso de atraso no pagamento, com objetivo de minimizar as perdas decorrentes de contingenciamentos do Governo Federal;

1.5.6. No prazo de 60 dias a contar da ciência deste Acórdão, apresente plano de ação voltado à implantação de um sistema de custos que evidencie os custos diretos, indiretos e custo por serviço prestado, em obediência aos princípios da eficiência, eficácia e economicidade insculpidos na Constituição Federal, arts. 37, caput, 70 caput, e 74, inciso II; como também em cumprimento ao Decreto-Lei nº 200/67, art. 79; Lei nº 6.404/76, art.187, caput e § 1º, alínea "b".

**Providência(s) Informada(s) pela Unidade:**

Em 09/12/2009, foi aberto pelo TCU o Processo 028.823/2009-6 para monitoramento do Acórdão 6050/2009-2ª Câmara, de 17/11/2009.

Mediante Ofício DP – 002362/2010, de 02/02/2010, o Diretor-Presidente encaminhou ao TCU posicionamento quanto ao cumprimento das determinações exaradas no Acórdão 6050/2009-TCU-2ª Câmara.

**Avaliação quanto ao cumprimento pelo Gestor:** Parcial

**Monitoramento pela Auditoria Interna:**

Verificado o cumprimento do Acórdão, mediante trabalho de Auditoria – Designação nº GF-AC/0002/2010, conforme descrito a seguir:

### **“Com relação a determinação 1.5.1:**

a) quanto ao aperfeiçoamento na descrição dos itens faturáveis constantes das notas fiscais e faturas emitidas pelo SERPRO;

Situação atual: A SUPGF, atendendo a determinação da Decisão de Diretoria DE-020/2009, efetuou a contratação de consultoria especializada em assuntos tributários com a finalidade de definir a classificação dos serviços prestados pelo SERPRO e conseqüentemente os seus impactos na nomenclatura e na forma de descrição dos itens faturáveis (IFA).

Em 16/06/2010, o relatório final elaborado pela consultoria foi aprovado pela Diretoria, estando prevista uma apresentação, pela referida consultoria, das recomendações a serem observadas pelas URCs quando da criação ou substituição dos IFAs.

Após este evento, coordenado pela SUPGF, a SUPGE iniciará um processo de acompanhamento de alterações decorrentes das negociações dos contratos atuais junto aos clientes. Este processo de revisão será realizado apenas com relação aos IFAs de serviços que não são enquadrados como "serviços padrão", uma vez que estes obedecem critérios normativos definidos na política de preços vigente.

O prazo para a alteração de todos os IFAs dos contratos vigentes não foi definido, tendo em vista que a negociação de cada um deles não é uma ação unilateral e necessita da autorização dos clientes envolvidos.

b) quanto a adequação do sistema de cadastramento e faturamento;

Situação atual: Tanto o ADFAT/INFO SERPRO, quanto o SIAREWEB estão devidamente preparados para bem mensurar os itens quantitativamente e qualitativamente.

c) quanto a adição nos documentos fiscais de informações complementares, tais como: número e item do contrato ou do termo aditivo correspondente aos serviços faturados.

Situação atual: O SIAREWEB não está preparado para lançar dados contratuais em notas fiscais, pois depende primeiramente de adequações no sistema ADCLI/INFO SERPRO (gestão da SUPGE), que deverá incluir um novo campo intitulado “Nº CONTRATO DO CLIENTE”. Além disso, a nota fiscal deverá conter tanto o número do contrato assinado, quanto o número do Registro Definitivo no SERPRO fornecido pela SUPGA. Somente após as alterações no ADCLI será possível adequar o SIAREWEB com estas novas determinações.

Entretanto, as adequações do INFO SERPRO, para atender à determinação contida no Acórdão em questão, já foram especificadas junto com a Coordenação de Gestão de Contratos de Receita, da SUPCO, e a expectativa de implantação é para o dia 22/10/2010.

### **Com relação à determinação 1.5.3:**

a) quanto a emissão de boletos bancários com código de barras para todos os documentos fiscais pelo novo sistema de controle do Contas a Receber.

Situação atual: O SIAREWEB e o ADCLI/INFO SERPRO estão preparados para atender à exigência do Acórdão. Entretanto, além da exigência do cliente estar preparado para trabalhar com esta nova sistemática, primeiramente será necessário realizar uma alteração no SIAFI. Já houve uma reunião preliminar com membros-chave da SUPGF, na qual se objetivou nivelar conhecimentos sobre o assunto, assim como verificar a possibilidade de se adotar um cliente piloto, como por exemplo a SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL,

no que tange ao cumprimento desta nova sistemática (atender ao Acórdão), porém os membros em questão se depararam com a real necessidade de ter de aprimorar o SIAFI, o que requereria importante esforço bilateral, uma vez que tais rotinas seriam de difícil implantação, pois além de demandarem recursos humanos para o desenvolvimento, elas seriam atípicas às rotinas operacionais para a maioria dos usuários do sistema SIAFI.

#### **Com relação à determinação 1.5.6:**

a) quanto à definição das medidas e regras de custeio

Situação atual: A definição da metodologia foi concluída com a escolha do método de Custeio ABC - Activity Based Costing. As regras de custeio foram concluídas com as definições contidas nos relatório e manual de custos, esse último em fase de editoração pela empresa PricewaterhouseCoopers - PwC.

b) quanto ao processo de licitação do sistema de custos.

Situação atual: Os trabalhos necessários à aquisição foram concluídos por meio da licitação na modalidade Pregão, sendo contratada a Empresa Gradda Consultoria Empresarial Ltda, com o Software Sollus ABM estando a instalação do mesmo a cargo da SUPGE.

Quanto às determinações 1.5.2, 1.5.4 e 1.5.5, citadas no Ofício DP – 002362/2010, certificamos as providências adotadas para atendimento das mesmas, por meio de consulta aos sistemas SIAFI e SINORWeb – Sistema de Informações Normativas.

**Tipo de Jurisprudência:** 01 - Acórdão

**Número do Acórdão / Decisão:** 6928

**Ano do Acórdão / Decisão:** 2009

**Colegiado:** 1ª Câmara

**Assunto:** Prestação de Contas SERPRO 2005

**Item do Acórdão / Decisão:** 9.1 a 9.4

**Descrição da Determinação/Recomendação:**

9.1 determinar, com fundamento no art. 18, in fine, da Lei nº 8.443/1992, ao Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO que:

9.1.1 observe o disposto no art. 202, §3º, da Constituição Federal, suspendendo, imediatamente, as contribuições do SERPRO que estejam acima das contribuições dos segurados do Instituto SERPRO de Seguridade Social (SERPROS);

9.1.2 suspenda, imediatamente, as contribuições ao SERPROS, realizadas por meio das parcelas a seguir discriminadas, pelos motivos indicados:

9.1.3 defina e implemente, no prazo de 120 dias, com o auxílio do SERPROS, SPC, Ministério da Fazenda e DEST, de acordo com os normativos vigentes, plano de ação para reduzir o déficit do Plano PS1 do SERPROS.

9.1.4 apure, no prazo de 120 dias, os valores indevidamente pagos pelo SERPRO a título de contribuição da patrocinadora, mencionados nos subitens 9.1.1 e 9.1.2 acima, desde o exercício de 1997, dando ciência a este Tribunal da forma como esses valores serão restituídos aos cofres do SERPRO, levando-se em consideração as providências a serem adotadas com vistas ao equacionamento do déficit tratado no subitem anterior;

9.1.5 apure, no prazo de 120 dias, a responsabilidade de todos que deram causa ou agravaram o déficit do Plano PS1 e de todos os responsáveis pelas contribuições irregulares mencionadas no subitem anterior;

9.1.6 procure cumprir prazos definidos nos contratos firmados com os clientes (RFB, STN, PGFN e outros), comunicando-os dos eventuais motivos que o impedem de fazê-lo;

9.2 Recomendar ao SERPRO, que:

9.2.1 dê continuidade à apuração da meta relacionada à imagem corporativa, identificando as falhas no atendimento de seus clientes e implementando as melhorias que se fizerem necessárias;

9.2.2 mantenha as metas ou indicadores definidos, até o seu alcance ou até que não sejam mais condizentes com a realidade do mercado ou do negócio, evidenciando claramente, nos processos de contas, qualquer modificação ocorrida nesses indicadores;

9.2.3 informar na prestação de contas anual, a situação dos projetos considerados prioritários nas contas anteriores, até que sejam concluídos;

9.2.4 de acordo com o item 11.2.6.7 da NBCT 11, submeta o processo de inventário e controle patrimonial a uma auditoria independente; e, todas as vezes em que for solicitado, apresente documentos comprobatórios da realização dos testes que evidenciem a efetividade do controle patrimonial da entidade (item 2.11, fl. 688).

9.3 Determinar, com fundamento no art. 18, in fine, da Lei nº 8.443/1992, à Secretaria de Previdência Complementar que:

9.3.1 acompanhe a adoção de todas as providências adotadas pelo SERPROS visando o equacionamento do atual déficit do instituto;

9.3.2 imponha as penalidades administrativas pertinentes ao aludido déficit, manifestando-se quanto a necessidade de intervenção e/ou liquidação extrajudicial, conforme determina o art. 42 da Lei Complementar nº 109/01;

9.3.3 remeta a esta Corte de Contas o resultado da ação fiscal prevista no Ofício nº 168/SPC/DEFIS/CGFD/ESRJ, de 15/07/2008;

determinar o sobrestamento destes autos até que se apure os valores indevidamente repassados ao Instituto SERPRO de Seguridade Social (SERPROS), e os responsáveis pelos repasses.

9.4 determinar à 2ª Secex que monitore, pari passu, o cumprimento das determinações exaradas neste acórdão, buscando identificar eventuais condutas, omissivas ou comissivas, dos gestores do SERPRO, que possam interferir no mérito destas ou de outras contas da entidade.

### **Providência(s) Informada(s) pela Unidade:**

Posição RAIN2009: A Consultoria Jurídica do SERPRO ingressou com o recurso “Embargos de Declaração” junto ao Ministro Walton Alencar Rodrigues - 1ª Câmara do TCU, em 17/12/2009.

2010: Recebeu o Ofício de Comunicação de Decisão/Recurso nº 206/2010-TCU/SECEX-2, de 05/03/2010, o qual encaminha cópia do Acórdão 925/2010 – Negou provimento ao Embargo impetrado pelo SERPRO, mantendo em seus exatos termos o Acórdão nº 6928/2009 - 1ª Câmara;

## **Avaliação quanto ao cumprimento pelo Gestor: Parcial**

**Monitoramento pela Auditoria Interna:** Aguardando julgamento do recurso de reconsideração interposto pelo SERPRO, em 18/03/2010, referente ao Acórdão 925/2010.

O recurso foi conhecido pelo Min. Augusto Nardes com efeito suspensivo em relação aos subitens 9.1.1 a 9.1.6 do Acórdão 6928/2009-TCU-1ª Câmara, estando porém pendente da apreciação de mérito pelo Colegiado do Tribunal.

Quanto aos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3, mediante Memorando AUDIG/CD – 036895/2010, de 17/12/2010, o Auditor-Geral encaminhou as recomendações constantes dos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.2.3 do Acórdão 6928/2009 à COEEP para providências.

Mediante despacho de protocolo de 13/01/2011, a COEEP informou as seguintes providências para dar cumprimento às determinações do TCU:

Item - 9.2.1 - As metas estratégicas são derivadas dos objetivos estratégicos. Quando este indicador foi definido como meta estratégica, o SERPRO buscava crescimento no mercado. A partir de 2008, passou a focar as políticas públicas, definidas pelo Governo Federal. No planejamento estratégico 2009/2010 foram definidos outros indicadores que buscam encontrar falhas no atendimento aos clientes e implementar melhorias: % de cumprimento de níveis de serviço e % de projetos com cumprimento de prazo acordado.

Item - 9.2.2 - A versão atual do processo de planejamento estratégico da empresa (PGPS 3.0) define que a formulação estratégica ocorra anualmente, considerando o plano estratégico anterior. Desta forma, os indicadores definidos em um ano são considerados no exercício seguinte. Eles são alterados quando a análise do ambiente interno e externo apresentar necessidades de mudanças. Ao longo do ano os indicadores são monitorados e as eventuais necessidades de mudanças são registradas e ocorrem por meio de aprovação do corpo diretor da empresa. Com essas práticas o SERPRO já implementou a recomendação e começará a publicar as alterações nos indicadores estratégicos no relatório de prestação de contas do exercício 2010.

Item 9.2.3 - O SERPRO já implementou a recomendação, desde a prestação de contas do exercício de 2009.

**Tipo de Jurisprudência:** 01 - Acórdão

**Número do Acórdão / Decisão:** 925

**Ano do Acórdão / Decisão:** 2010

**Colegiado:** 1ª Câmara

**Assunto:** Embargos de Declaração (Prestação de Contas 2005)

**Item do Acórdão / Decisão:** 9.1

### **Descrição da Determinação/Recomendação:**

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 34 da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 287 do Regimento Interno, ACORDAM em:

9.1. conhecer dos embargos de declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo em seus exatos termos o Acórdão nº 6928/2009 - 1ª Câmara;

## **Providência(s) Informada(s) pela Unidade:**

Mediante Memorando AUDIG/CD 006276/2010, de 11/03/2010, o Auditor-Geral encaminhou o Ofício de Comunicação de Decisão/Recurso nº 206/2010-TCU/SECEX-2, de 05/03/2010, o qual encaminha cópia do Acórdão 925/2010 para Consultoria Jurídica para conhecimento e providências.

A Consultoria Jurídica do SERPRO ingressou com o recurso de Reconsideração junto ao Ministro Walton Alencar Rodrigues - 1ª Câmara do TCU, em 18/03/2010.

Mediante Ofício COJUR/CJDIP – 008958/2010, de 08/04/2010, a Consultoria Jurídica encaminhou ao TCU pedido de prorrogação de prazo por mais um ano para atender as solicitações daquele Tribunal constantes do Acórdão 6928/2009 – TCU – 1ª Câmara.

Recebeu o Ofício de Comunicação nº 120/2010-TCU/SERUR, de 23/04/2010, protocolado nesta empresa em 03/05/2010, do Secretário de Recursos do TCU, o qual comunicou que o recurso de reconsideração interposto pelo SERPRO, em 18/03/2010, foi conhecido pelo Min. Augusto Nardes com efeito suspensivo em relação aos subitens 9.1.1 a 9.1.6 do Acórdão 6928/2009-TCU-1ª Câmara, estando o referido recurso pendente da apreciação de mérito pelo Colegiado daquele Tribunal.

## **Avaliação quanto ao cumprimento pelo Gestor: Parcial**

### **Monitoramento pela Auditoria Interna:**

Aguardando julgamento do mérito pelo Colegiado do Tribunal.

## **Tipo de Jurisprudência: 01 - Acórdão**

**Número do Acórdão / Decisão:** 377

**Ano do Acórdão / Decisão:** 2010

**Colegiado:** Plenário

**Assunto:** Monitoramento do Acórdão 1505/2007 – TCU - Plenário

**Item do Acórdão / Decisão:** 1.5.3

### **Descrição da Determinação/Recomendação:**

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, incisos I e II, 43, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, incisos I e II, 143, inciso III e 250 do Regimento Interno, determinar o arquivamento do seguinte processo na Sefti, sem prejuízo das recomendações e determinações propostas, devendo ser encaminhada cópia deste acórdão e da instrução da Unidade Técnica de fls. 48/62, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, à Secretaria de Recursos Humanos/MP, ao Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) à Controladoria Geral da União, bem como à 5ª Secex e à Secex/RJ, para conhecimento:

“1.5.3. reiterar determinação ao Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), com fundamento no art. 43 da Lei nº 8.443/1992 e no art. 250 do Regimento Interno do TCU, para que estabeleça regras de formação de senhas do sistema Senha-Rede de acordo com as boas práticas de segurança da informação, conforme prevê o item 11.3.1 combinado com o item 11.5.3 da NBR ISO/IEC 27002:2007, informando a este Tribunal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, as providências adotadas;”

### **Providência(s) Informada(s) pela Unidade:**

Mediante Despacho de Protocolo – 007163/2010-03, de 14/04/2010, o Auditor-Geral, encaminhou o Ofício de Comunicação de Decisão nº 60/2010-TCU/SEFTI, de 12/03/2010, o qual encaminha cópia do Acórdão 377/2010 à Superintendência de Sistemas Corporativos – SUPSC para providências.

Mediante Ofício DS – 024910/2010, de 08/09/2010, o Diretor-Superintendente informou ao TCU quanto ao atendimento às determinações constantes do Acórdão 377/2010.

As determinações indicadas pelo Tribunal de Contas da União no que se refere à política de senhas do sistema Senha Rede, já foram implementadas e devidamente homologadas pelas equipes responsáveis por essa demanda.

As novas regras foram aplicadas a partir do dia 10 de setembro de 2010, tornando-se válidas a partir do momento em que a senha atual expirou e foi solicitada uma nova senha, conforme noticiado pela área de comunicação social mediante “Informe SERPRO” nº 120, de 01 de setembro de 2010.

### **Avaliação quanto ao cumprimento pelo Gestor: Total**

**Monitoramento pela Auditoria Interna:** Será avaliado no exercício de 2011.

**Tipo de Jurisprudência:** 01 - Acórdão

**Número do Acórdão / Decisão:** 3046

**Ano do Acórdão / Decisão:** 2010

**Colegiado:** 1ª Câmara

**Assunto:** Representação sobre possíveis irregularidades em pagamentos efetivados à Empresa Boeing Turismo Ltda.

**Item do Acórdão / Decisão:** 1.5 e 1.6

#### **Descrição da Determinação/Recomendação:**

1.5. Determinar ao SERPRO que informe ao TCU, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as medidas adotadas para o cumprimento das determinações constantes do subitem 5.1.2. do Relatório de Inspeção (fls. 260/261, principal, vol. 1).

1.6. Alertar o SERPRO quanto às seguintes impropriedades constatadas:

1.6.1. planejamento inadequado para a realização de certames licitatórios, resultando na prestação de serviços sem amparo 6928/contratual, em afronta ao disposto no art. 2º da Lei 8666/93, o que pode resultar em aplicação das sanções previstas no art. 58 da Lei 8443/92 aos responsáveis, conforme tratado no subitem 2.1 do Relatório de Inspeção (fls. 249/254, principal, vol. 1); e

1.6.2. planejamento inadequado das viagens realizadas pelos seus próprios empregados ou convidados, o que inviabilizou a obtenção de preços mais vantajosos, em afronta ao disposto no subitem 3.4.5 do normativo SERPRO GL/001 e ao princípio da economicidade, conforme tratado nos subitens 2.3 do Relatório de Inspeção (fls. 256/257, principal, vol. 1).

### **Providência(s) Informada(s) pela Unidade:**

Mediante Memorandos AUDIG/CD – 016267/2010 e 016269/2010, de 21/06/2010, o Auditor-Geral encaminhou o Ofício da Equipe de Inspeção nº 01/2010, de 08/03/2010, o qual encaminha cópia do Acórdão 3046/2010, à Superintendência de Logística – SUPGL/DIRET e Superintendência de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios – SUNNE, respectivamente, para conhecimento e providências.

Mediante Ofício DP – 026686/2010, de 21/09/2010, o Diretor-Presidente encaminhou ao TCU o cumprimento das determinações exaradas no Acórdão 3046/2010.

### **Avaliação quanto ao cumprimento pelo Gestor: Total**

**Monitoramento pela Auditoria Interna:** Verificado o cumprimento do Acórdão, mediante trabalho de Auditoria – Designação GL-AC/0004/2010.

Mediante Acórdão nº 7894/2010 -1ª Câmara o TCU encerrou o processo de monitoramento do Acórdão 3046/2010-TCU-1ª Câmara e considerou atendidas as determinações exaradas no item 1.5.

### **Tipo de Jurisprudência: 01 - Acórdão**

**Número do Acórdão / Decisão:** 3496

**Ano do Acórdão / Decisão:** 2010

**Colegiado:** 1ª Câmara

**Assunto:** Representação com medida cautelar apresentada pela Empresa Criart Serviços de Terceirização de Mão-de-obra Ltda contra o SERPRO – Pregão Eletrônico nº 2052/2009

**Item do Acórdão / Decisão:** 9.2

### **Descrição da Determinação/Recomendação:**

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos artigos 1º, inciso II, da Lei 8.443/92 e art. 1º, inciso II, e art. 237, inciso VI do Regimento Interno do TCU, ACORDAM em:

9.1. conhecer da representação para, no mérito, julgá-la procedente;

9.2. determinar ao SERPRO Regional Belém/PA a adoção das medidas necessárias à anulação do ato de classificação da proposta da empresa K. M. Serviços Gerais Ltda. no âmbito do Pregão Eletrônico no 2052/2009, bem como dos demais atos subsequentes;

9.3. dar ciência desta deliberação aos responsáveis e aos interessados; e

9.4. arquivar os autos

### **Providência(s) Informada(s) pela Unidade:**

Mediante Ofício SUPGL/GLBLM/GLACO – 018888/2010, de 15/07/2010, o Chefe da Divisão Regional de Logística Belém, Substituto, informou ao TCU as providências adotadas por aquela Regional, em relação à substituição do Contrato RG 43.926 com a KM Serviços Gerais, por ter sido considerado nulo pelo TCU, e, quando da conclusão das medidas necessárias ao pleno cumprimento do Acórdão em referência, o mesmo comunicará àquele Tribunal.

Mediante Ofício SUPGL/GLBLM/GLACO – 026431/2010, de 17/09/2010, o Chefe da Divisão Regional de Logística de Belém informou ao TCU a publicação no Diário Oficial da União – DOU de 17/09/2010 do aviso de Anulação da proposta da Empresa K.M. Serviços Gerais, em cumprimento a determinação contida no Acórdão nº 3.496/2010.

**Avaliação quanto ao cumprimento pelo Gestor: Total**

**Monitoramento pela Auditoria Interna:** Verificado o cumprimento do Acórdão, mediante trabalho de Auditoria – Designação GL-AC/0003/2010.

**Tipo de Jurisprudência:** 01 - Acórdão

**Número do Acórdão / Decisão:** 6432

**Ano do Acórdão / Decisão:** 2010

**Colegiado:** 2ª Câmara

**Assunto:** Fiscalizar o relacionamento UFPR e Fundação de Apoio, bem como o monitoramento dos Acórdãos nº 2466/2007 e 2645/2007 (ambos do Plenário).

**Item do Acórdão / Decisão:** 1.4.2

**Descrição da Determinação/Recomendação:**

1.4.2. determinar à Secretaria do Tesouro Nacional (STN/MF) e ao Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) que implementem, em atenção ao disposto nos arts. 29, 30, 31, 36, 42, 67 e 68 do Decreto 93.872/86 c/c os arts. 35, 36, 61, 62, 63 da Lei 4.320/64, as seguintes rotinas no Sistema Siafi:

1.4.2.1. bloqueio às tentativas de pagamento de despesa a favorecido diverso daquele constante da respectiva nota de empenho, mantendo-se a exceção aos pagamentos da rubrica de pessoal (folha de pagamento, diárias, suprimento de fundos, etc.);

1.4.2.2. cancelamento automático dos saldos de empenho até 31 de dezembro do exercício seguinte e bloqueio às tentativas de pagamentos posteriores a essa data;

**Providência(s) Informada(s) pela Unidade:**

Mediante Ofício DP – 018505/2010, de 12/07/2010, o Diretor-Presidente encaminhou ao TCU a resposta ao Ofício de Monitoramento em questão.

Conforme informado àquele Tribunal:

Em 17/12/2009, o SERPRO recebeu o Ofício de Comunicação de Determinação nº 1342/2009-TCU/SECEX-PR, de 04/12/2009, o qual encaminhou o Acórdão nº 6432/2009 para conhecimento e adoção de medidas previstas nos subitens 1.4.2 a 1.4.2.2.;

Naquela oportunidade, informamos a SECEX-PR, mediante Ofício DIRET - 036332/2009, de 23/12/2009, do Diretor de Relacionamento com Clientes, que o SERPRO, como Empresa prestadora de serviços de Tecnologia da Informação, em especial, no que se refere ao desenvolvimento, manutenção e produção do Sistema SIAFI Operacional, não pode implementar regras de negócios sem que sejam definidas e demandadas formalmente pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que é a Entidade gestora do referido sistema e, portanto, para atender às citadas determinações, seria necessária a solicitação e autorização expressa da STN, ficando o SERPRO no aguardo de tal demanda.

Diante dos esclarecimentos feitos à época a SECEX-PR, informamos que, até a presente data, não houve registro de solicitação de adequação do sistema pela STN no sistema de controle de demandas - SIGOP, para atender ao item 1.4.2 do Acórdão em referência e que, conforme já esclarecido anteriormente, sem essa solicitação o SERPRO fica impedido de realizar alteração no Sistema SIAFI.

Ressaltamos, ainda, que estamos no aguardo da manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional para podermos dar cumprimento às determinações inerentes a esta Empresa Pública, constantes do Acórdão em comento.

**Avaliação quanto ao cumprimento pelo Gestor:** Não se aplica

**Monitoramento pela Auditoria Interna:** Não se aplica

**Tipo de Jurisprudência:** 01 - Acórdão

**Número do Acórdão / Decisão:** 6364

**Ano do Acórdão / Decisão:** 2010

**Colegiado:** 1ª Câmara

**Assunto:** Representação contra o Pregão Eletrônico nº 1519/2010.

**Item do Acórdão / Decisão:** 1.5

#### **Descrição da Determinação/Recomendação:**

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 43, inciso II, da Lei 8.443/92 c/c os arts. 1º, inciso XXVI; 17, inciso IV; 143, inciso III; 237, inciso VII, do Regimento Interno/TCU, em conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la procedente, não conhecer, por perda de objeto, o pedido de medida cautelar requerido pelo Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica, Serviços de Escolta e Cursos de Formação do Estado de São Paulo - SESVESP com vistas à suspensão do Pregão Eletrônico nº 1519/2010, realizado pelo Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO - Regional São Paulo, fazer a seguinte determinação, dando ciência desta deliberação ao SERPRO - Regional São Paulo, à empresa vencedora da licitação, Divisa Segurança Privada Ltda. e à representante, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1.5. Determinar a audiência do superintendente do SERPRO - Regional São Paulo para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente as seguintes informações e justificativas em relação ao Pregão Eletrônico nº 1519/2010:

1.5.1. confirmar, mediante análise e demonstração, se a planilha de custos e formação de preço apresentada pela empresa vencedora do certame, Divisa Segurança Privada Ltda, contém todos os postos de trabalho e serviços requeridos e descritos nos anexos I e III do edital do pregão nº 1519/2010, fato contestado em sede de representação pelo Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica, Serviços de Escolta e Cursos de Formação do Estado de São Paulo - SESVESP;

1.5.2. manifestar-se quanto à possível inexecutabilidade do valor da proposta vencedora, da empresa Divisa Segurança Privada Ltda, quanto à aplicação, na planilha de custos e formação de preço, de encargos trabalhistas, previdenciários e tributários nos níveis do Simples Nacional, considerando que, em função do faturamento gerado pelo contrato a ser firmado, a empresa perderá o enquadramento no referido sistema de benefício;

1.5.3. apresentar planilha de formação de custos e preços elaborada pelo SERPRO, incluindo as pertinentes pesquisas de salários, benefícios, encargos e tributos, pela qual foi definido o orçamento do contrato, para efeito do referido pregão eletrônico, estimado em R\$ 18.536.700,00;

1.5.4. apresentar razões de ordem técnica, econômica e operacional para que o objeto do pregão eletrônico nº 1519/2010 não tenha sido dividido em itens (serviço de vigilantes, bombeiros, recepcionistas e telefonistas) com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei 8.666/93;

1.5.5. manifestar-se sobre a suposta quebra de sigilo das propostas e lances no pregão eletrônico nº 1519/2010 decorrente da identificação da empresa Libner Service Ltda. no campo do Comprasnet destinado à descrição complementar do objeto.

#### **Providência(s) Informada(s) pela Unidade:**

Mediante Ofício SUPGL/GLSPO/GLACO – 030083/2010, de 21/10/2010, o SERPRO informou ao Tribunal que o destinatário do Ofício de Audiência nº 3135/2010-TCU/SECEX-

SP estava incorreto, sendo o Gerente do Departamento Regional de Logística São Paulo, o empregado qualificado para prestar as informações e esclarecimentos necessários.

Mediante Ofício SUPGL/GLSPO – 031136/2010, de 03/11/2010, o Gerente do Departamento Regional de Logística São Paulo respondeu o citado Ofício de Audiência ao TCU.

#### **Avaliação quanto ao cumprimento pelo Gestor: Total**

**Monitoramento pela Auditoria Interna:** Não se aplica. O TCU conheceu a representação, para, no mérito, considerá-la procedente, porém não conheceu, por perda de objeto, o pedido de medida cautelar requerido pelo Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica, Serviços de Escolta e Cursos de Formação do Estado de São Paulo - SESVESP com vistas à suspensão do Pregão Eletrônico nº 1519/2010, realizado pela Regional São Paulo e fez como determinação a Audiência do Gerente do Departamento Regional de Logística São Paulo, cuja resposta foi encaminhada ao TCU mediante Ofício SUPGL/GLSPO – 031136/2010, de 03/11/2010.

#### **Tipo de Jurisprudência: 01 - Acórdão**

**Número do Acórdão / Decisão:** 7901

**Ano do Acórdão / Decisão:** 2010

**Colegiado:** 1ª Câmara

**Assunto:** Representação contra o Pregão Eletrônico nº 1519/2010.

**Item do Acórdão / Decisão:** 1.4

#### **Descrição da Determinação/Recomendação:**

Determinar ao Serpro - Regional de São Paulo, que atente para o cumprimento da alínea "g", item 2.2, do Anexo I do Pregão Eletrônico 01519/2010, considerando que a vencedora do citado certame, a empresa Divisa Segurança Privada Ltda., cotou apenas uma telefonista na planilha de custos apresentada.

**Providência(s) Informada(s) pela Unidade:**

Mediante Ofício SUPGL/GLSPO – 037525/2010 de 23/12/2010, o Gerente Regional do Departamento de Logística São Paulo informou ao TCU que a planilha de custos apresentada pela Divisa Segurança Privada Ltda., cotou na verdade um “Posto” e não uma telefonista. Considerando que o referido “Posto” é de 12 horas/dia, a empresa Divisa Segurança Privada Ltda., está praticando essa atividade com 2 (duas) telefonistas de 06 horas/dia, tal como previsto na alínea “g”, item 2.2, do anexo I do Edital.

**Avaliação quanto ao cumprimento pelo Gestor:** Total

**Monitoramento pela Auditoria Interna:** Não se aplica.

**g) O cumprimento das decisões e recomendações dos Conselhos Fiscais, dos Conselhos de Administração e de outros Órgãos de fiscalização da atividade, quando for o caso.**

<b>CONSELHOS - ATA / DATA</b>	<b>Recomendação efetuada</b>	<b>Providências Adotadas</b>
Conselho Diretor - Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 29/01/2010	Sem demanda	
Conselho Diretor - Ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 19/03/2010	Sem demanda	
Conselho Diretor - Ata da 2ª Reunião Ordinária, realizada em 25/02/2010	Sem demanda	
Conselho Diretor - Ata da 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 19/03/2010	Sem demanda	
Conselhos Diretor e Fiscal – Ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada em 19/03/2010	Sem demanda	
Conselho Diretor - Ata da 4ª Reunião Ordinária, realizada em 30/04/2010	Em relação à assinatura do contrato com a Receita Federal do Brasil, o Conselheiro Laerte “recomendou o cumprimento do estipulado em contrato e o encaminhamento à instância superior dos casos que se mostrarem estratégicos para o cliente e não estiverem cobertos pela documentação contratual”.	A negociação do contrato com a Secretaria da Receita Federal tem sido objeto de empenho pessoal do Diretor-Presidente e do Diretor-Superintendente em inúmeras reuniões com técnicos da SRF. O contrato passa por reformulação, atendendo o interesse das partes, bem como observando orientação do Tribunal de Contas da União. Os novos procedimentos comerciais e de prestação de serviços àquela Secretaria buscam corrigir imperfeições que se verificavam na metodologia anterior, com maior objetividade e clareza nas condições negociadas.
<b>CONSELHOS - ATA / DATA</b>	<b>Recomendação efetuada</b>	<b>Providências Adotadas</b>

		<p>Some-se a isso, a promulgação da Lei 12.249, de 11 de junho de 2010, que trata, dentre outros, da prestação de serviços essenciais pelo SERPRO, resguardando a continuidade dos sistemas de interesse da Administração Pública e a correspondente remuneração da Empresa. Com essa Lei, os órgãos do Ministério da Fazenda vão definir o que é essencial e a forma de remuneração do SERPRO.</p> <p>Ainda no que diz respeito a levar a instância superior os casos que cita, o assunto esteve sempre em ciência do Secretário-Executivo, que pôde acompanhar o seu desenrolar.</p> <p>A recomendação do Conselheiro é do conhecimento da Diretoria e providências foram adotadas para efetivar/viabilizar o seu cumprimento.</p>
Conselho Diretor - Ata da 5ª Reunião Ordinária, realizada em 28/05/2010	Sem demanda	
Conselho Diretor - Ata da 6ª Reunião Ordinária, realizada em 24/06/2010	Sem demanda	
Conselho Diretor - Ata da 7ª Reunião Ordinária, realizada em 30/07/2010	Sem demanda	
Conselho Diretor - Ata da 8ª Reunião Ordinária, realizada em 27/08/2010	Sem demanda	
Conselho Diretor – Ata da 9ª Reunião Ordinária, realizada em 24/09/2010	Sem demanda	
Conselho Diretor – Ata da 10ª Reunião Ordinária, realizada em 25/10/2010	Sem demanda	
Conselho Diretor – Ata da 11ª Reunião Ordinária, realizada em 26/11/2010	Sem demanda	
Conselho Diretor – Ata da 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 10/12/2010	Sem demanda	
Conselho Diretor – Ata da 12ª Reunião Ordinária, realizada em 10/12/2010	Sem demanda	
<b>CONSELHOS - ATA / DATA</b>	<b>Recomendação efetuada</b>	<b>Providências Adotadas</b>

Conselho Fiscal - Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada em 21/01/2010	Sem demanda	
Conselho Fiscal - Ata da 2ª Reunião Ordinária, realizada em 25/02/2010	Sem demanda	
Conselho Fiscal - Ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 17/03/2010	Sem demanda	
Conselhos Diretor e Fiscal – Ata da 3ª Reunião Ordinária, realizada em 19/03/2010	Sem demanda	
Conselho Fiscal - Ata da 4ª Reunião Ordinária, realizada em 28/04/2010	Sem demanda	
Conselho Fiscal – Ata da 5ª Reunião Ordinária, realizada em 25/05/2010	Sem demanda	
Conselho Fiscal – Ata da 6ª Reunião Ordinária, realizada em 23/06/2010	Sem demanda	
Conselho Fiscal - Ata da 7ª Reunião Ordinária, realizada em 29/07/2010	Sem demanda	
Conselho Fiscal - Ata da 8ª Reunião Ordinária, realizada em 31/08/2010	Sem demanda	
Conselho Fiscal – Ata da 9ª Reunião Ordinária, realizada em 30/09/2010	Sem demanda	
Conselho Fiscal – Ata da 10ª Reunião Ordinária, realizada em 22/10/2010	Sem demanda	
Conselho Fiscal – Ata da 11ª Reunião Ordinária, realizada em 29/11/2010	Sem demanda	
Conselho Fiscal – Ata da 12ª Reunião Ordinária, realizada em 17/12/2010	Sem demanda	

**Item 8 – Auditorias planejadas e realizadas pelos órgãos de controle interno da própria entidade jurisdicionada, com as justificativas, se for o caso, quanto ao não cumprimento das metas previstas, e a indicação dos resultados e providências adotadas a partir desses trabalhos, conforme as informações abaixo:**

**a) Descrição das auditorias realizadas;**

Foi prevista a realização de 23 (vinte e três) trabalhos de auditoria, distribuídos da seguinte forma: Acompanhamento: 19 (dezenove); Especial: 3 (três) e Demonstrações Contábeis: 01 (um), conforme item 5 do PAINT/2010.

Foram realizados 27 (vinte e sete) trabalhos de auditoria, distribuídos conforme quadro a seguir:

(I) FORMAS DE AUDITORIA / Nº DE RELATÓRIOS	(II) ÁREAS, UNIDADES E SETORES AUDITADOS	(III) ESCOPOS EXAMINADOS	(IV) CRONO- GRAMA EXECUTADO	(V) RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS EMPREGADOS (Homens/hora)
<b>CONTAS GERAIS = 1</b>				
1	GF-CG/0001/2010 SUPGF	Avaliar o cumprimento dos procedimentos estabelecidos pela Lei nº 11.638/2007 e demais determinações dos órgãos regulamentadores, bem como a eficiência dos controles internos, efetuando a conciliação dos saldos das contas contábeis com a documentação orçamentária, financeira e patrimonial da Empresa, visando à conformidade das informações constantes nas referidas demonstrações.	04/01/2010 a 31/03/2010	1208
<b>ACOMPANHAMENTO = 21</b>				
1	GF-AC/0001/2010 SUPGF	Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas internas e legislações aplicáveis à área de gestão financeira, objetivando verificar os controles internos e a operacionalização das atividades, considerando os princípios da eficiência, eficácia e efetividade, utilizando-se dos Programas de Trabalhos definidos para cada processo adiante relacionados:  a) verificação da documentação financeira referente as despesas financeiras realizadas no 1º trimestre de 2010;  b) verificação dos controles e registros referentes ao crédito rotativo de todas as regionais, sede e respectivos escritórios no 1o trimestre de 2010;  c) conformidade dos registros contábeis efetuados no SIAFI, referentes a pagamentos de juros, multas, encargos e tributos, realizados no 1o trimestre de 2010;  d) verificação da existência de registros contábeis pendentes de baixa; e	12/04/2010 a 30/06/2010	1664

FORMAS DE AUDITORIA / Nº DE RELATÓRIOS  (I)	ÁREAS, UNIDADES E SETORES AUDITADOS  (II)	ESCOPOS EXAMINADOS  (III)	CRONO- GRAMA EXECUTADO  (IV)	RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS EMPREGADOS (Homens/hora)  (V)
		e) verificação da conformidade da classificação contábil com os normativos vigentes.		
2	GF-AC/0002/2010	SUPGF  Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas internas e legislações aplicáveis à área de gestão financeira, objetivando verificar os controles internos e a operacionalização das atividades. Para tanto foram considerados os princípios da eficiência, eficácia e efetividade, bem como os Programas de Trabalhos definidos para cada processo adiante relacionados:  a) Análise das Demonstrações Contábeis, verificando a conformidade dos registros e saldos apresentados, abrangendo Ativo, Passivo e Resultado.  b) Avaliação dos controles internos dos Documentos Geradores de Despesas da Sede, regionais e respectivos escritórios.  c) Avaliação dos controles internos referentes ao Crédito Rotativo da Sede, regionais e respectivos escritórios.  d) Avaliação da conformidade dos registros contábeis efetuados no SIAFI, referentes a Pagamentos de Juros, Multas, Encargos e Tributos.  e) Avaliação dos controles internos referentes a gestão de contratos de receitas de serviços, especificamente quanto às Faturas a Receber por cliente.	05/07/2010 a 30/09/2010	2152
3	GF-AC/0003/2010	SUPGF  Os trabalhos abrangeram a verificação das seguintes questões:  a) Documentação financeira referentes as despesas financeiras realizadas no 3º trimestre de 2010;  b) controles e registros referentes ao crédito rotativo da Sede, de todas as Regionais e Escritórios no 3º trimestre de 2010;  c) Ações adotadas pela Empresa para adequação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS, no que couber.	05/10/2010 a 10/12/2010	1.232
4	GP-AC/0001/2010	SUPGP  Realizar auditoria de acompanhamento em Gestão de Pessoas, relativo ao período de 01/07/2009 a 31/12/2009, sobre os seguintes assuntos: Afastamento de Empregado por Motivo de Doença/Acidente de Trabalho, Programa de Educação Pós-graduada, Cessão/Requisição de Pessoas, Férias e Licença sem Remuneração.	04/01/2010 a 31/03/2010	2528

FORMAS DE AUDITORIA / Nº DE RELATÓRIOS  (I)	ÁREAS, UNIDADES E SETORES DE AUDITADOS  (II)	ESCOPOS EXAMINADOS  (III)	CRONO- GRAMA EXECUTADO  (IV)	RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS EMPREGADOS (Homens/hora)  (V)
		Em atendimento ao Acórdão do TCU no 1609, de 28.07.2009, verificar o cumprimento das ações tomadas para solucionar os desvios de função dos empregados do SERPRO em atividade na Receita Federal do Brasil e demais órgãos do Ministério da Fazenda.		
5	GP-AC/0002/2010	SUPGP  Em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINTE/2010, realizar auditoria de acompanhamento em Gestão de Pessoas, relativo ao período de 01/10/2009 a 31/03/2010, sobre os seguintes assuntos: Prorrogação da Jornada de Trabalho, Adicional de Sobreaviso, FGTS e INSS.  Certificar o atendimento do SERPRO às recomendações constantes em relatórios da SFC/CGU, a saber: a) Relatório 222250/2009, relativo ao exercício 2008, item 3.3.1.1 - Recomendação nº 2: Convalidar alterações de tabela de remuneração de função de confiança, procedidas anteriormente, objeto do Grupo de Trabalho instituído pela Decisão de Diretoria GP - 080/2009; b) Relatório 190703/2007, item 3.1.1.2 - Recomendação nº 1: Reestruturação da Área Jurídica do SERPRO, conforme Ofício nº 23167/DEFAZ/DE/SFC/CGU-PR/2007.	01/04/2010 a 30/06/2010	2528
6	GP-AC/0003/2010	SUPGP  Em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINTE/2010, foi realizada auditoria de acompanhamento em Gestão de Pessoas, relativo ao período de 01/01/2010 a 30/06/2010, sobre os seguintes assuntos: Função Comissionada Técnica-FCT, Entrega das Declarações de Bens e Renda, Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF, Folha de Pagamento-Salários.	01/07/2010 a 30/09/2010	1936
7	GP-AC/0004/2010	SUPGP  Em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINTE/2010, realizar auditoria de acompanhamento em Gestão de Pessoas, relativo ao período de abril/2010 a setembro/2010, sobre os seguintes assuntos:  Plano de Saúde, Plano Odontológico, Programa de Alimentação ao Trabalhador e SESMT.  Certificar o atendimento do SERPRO à recomendação constante no relatório SFC/CGU 222250/2009, item 3.3.1.1 - Recomendação no 2: Convalidar alterações de tabela de remuneração de função de confiança da Empresa de 1997 a 2007, objeto do Grupo de Trabalho instituído pela Decisão de Diretoria GP – 080/2009.	01/10/2010 a 20/12/2010	1.936

FORMAS DE AUDITORIA / Nº DE RELATÓRIOS (I)	ÁREAS, UNIDADES E SETORES DE AUDITADOS (II)	ESCOPOS EXAMINADOS (III)	CRONOGRAMA EXECUTADO (IV)	RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS EMPREGADOS (Homens/hora) (V)
8	GL-AC/0001/2010 SUPGL	<p>Para a execução dos trabalhos foram observadas as normas e legislações aplicáveis aos temas auditados, considerando os princípios da eficiência, eficácia, efetividade e economicidade.</p> <p>Nesta auditoria foram examinados:</p> <p>a) os processos com valores superiores a R\$ 80.000,00, de forma preventiva, antes da assinatura dos instrumentos contratuais, em atendimento às determinações da Decisão de Diretoria AU-065/2009;</p> <p>b) a execução dos contratos de despesas, considerando a verificação dos serviços executados e produtos entregues, pagamentos efetuados e registros contábeis, assim como a atuação dos gestores no acompanhamento e controle dos mesmos.</p> <p>c) o gerenciamento da execução dos convênios, acordos e ajustes, especialmente quanto à oportunidade, formalização e acompanhamento.</p> <p>Além dos itens supracitados, também fez parte do escopo a verificação do atendimento às ocorrências de trabalhos anteriores que se encontravam em acompanhamento, bem como a verificação do cumprimento dos acórdãos emitidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU e recomendações da Controladoria Geral da União – CGU.</p>	04/01/2010 a 31/03/2010	3120
9	GL-AC/0002/2010 SUPGL	<p>Os trabalhos foram realizados com estrita observância às normas internas e legislações aplicáveis à Área de Gestão Logística, objetivando verificar:</p> <p>a) os processos de aquisição de bens, obras e serviços, com valores superiores a R\$ 80.000,00, de forma preventiva, antes da assinatura dos instrumentos contratuais, em atendimento às determinações da Decisão de Diretoria AU-065/2009;</p> <p>b) a execução dos contratos de despesas, quanto a conformidade dos atos praticados, considerando os serviços executados, pagamentos efetuados e registros contábeis, assim como a atuação dos gestores no acompanhamento e controle dos mesmos;</p> <p>c) os controles internos referentes à gestão patrimonial da empresa no que concerne a baixa de bens, bens desaparecidos e extraviados, bens inservíveis, cadastro de materiais, inventário patrimonial, registro patrimonial e termos de</p>	12/04/2010 a 30/06/2010	2432

			responsabilidade de bens; e		
FORMAS DE AUDITORIA / Nº DE RELATÓRIOS  (I)	ÁREAS, UNIDADES  E SETORES DE AUDITADOS  (II)	ESCOPOS EXAMINADOS  (III)		CRONO- GRAMA EXECUTADO  (IV)	RECURSOS HUMANOS  E  MATERIAIS EMPREGADOS (Homens/hora)  (V)
			<p>d) os processos e controles internos referentes à manutenção predial, com foco nas obras e reformas em execução.</p> <p>Além dos itens supracitados, também fez parte do escopo a verificação do atendimento às ocorrências de trabalhos anteriores que se encontravam em acompanhamento, bem como do cumprimento dos acórdãos emitidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU e recomendações da Controladoria Geral da União – CGU.</p>		
10	GL-AC/0003/2010 SUPGL		<p>Os trabalhos foram realizados com estrita observância às normas internas e legislações aplicáveis à Área de Logística, objetivando verificar:</p> <p>a) A gestão dos contratos, quanto aos produtos e serviços entregues, os pagamentos efetuados, os registros contábeis, bem como a atuação do gestor do contrato, no acompanhamento e controle do mesmo.</p> <p>b) A formalização dos processos licitatórios, enviados a Auditoria pelas áreas de compra, em atendimento a Decisão de Diretoria AU-065/2009, quanto à conformidade dos atos praticados e o cumprimento da legislação pertinente sobre o assunto.</p> <p>c) Os controles internos referentes a viagens nacionais e ao exterior (SVPC).</p> <p>d) o cumprimento de acórdãos do TCU, bem como de recomendações emanadas pela CGU, caso hajam.</p>	05/07/2010 a 30/09/2010	3424
11	GL-AC/0004/2010 SUPGL		<p>Os trabalhos foram realizados com estrita observância às normas internas e legislações aplicáveis à Área de Logística, objetivando verificar:</p> <p>a) A execução e gestão dos contratos de despesas, quanto a conformidade dos atos praticados, considerando os serviços executados, pagamentos efetuados, registros contábeis, bem como a atuação do gestor do contrato, no acompanhamento e controle do mesmo.</p> <p>b) As instalações prediais e os controles internos referentes ao acesso à empresa e à sinalização, segurança e manutenção predial;</p> <p>c) o cumprimento de acórdãos do TCU, bem como de recomendações emanadas pela CGU, caso haja.</p>	04/10/2010 a 10/12/2010	2.368

	FORMAS DE AUDITORIA / Nº DE RELATÓRIOS  (I)	ÁREAS, UNIDADES E SETORES DE AUDITADOS  (II)	ESCOPOS EXAMINADOS  (III)	CRONO- GRAMA EXECUTADO  (IV)	RECURSOS HUMANOS E  MATERIAIS EMPREGADOS (Homens/hora)  (V)
12	TI-AC/0001/2010	SUNMP	<p>Os trabalhos foram realizados com estrita observância às normas internas e legislações aplicáveis à área de TIC, objetivando verificar e avaliar os processos relativos ao desenvolvimento de sistemas da Superintendência de Desenvolvimento (SUPDE) e aplicáveis ao Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP).</p> <p>Na realização desta auditoria foram utilizados os Programas de Trabalho definidos para cada processo de TIC passível de auditoria por esta equipe, a fim de que fossem realizadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- análise de processos e procedimentos relacionados à área de negócio, Superintendência de Relacionamento com Clientes - Planejamento, Orçamento e Gestão (SUNMP), quanto à conformidade com os controles internos e à aderência ao Processo de Gerenciamento de Projetos do SERPRO (PGPS);</li> <li>- análise e verificação dos processos e dos procedimentos realizados pela equipe da SUPDE responsável pelo desenvolvimento e manutenção do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, quanto à conformidade com os controles internos e à aderência à versão 6.8 do Processo SERPRO de Desenvolvimento de Soluções (PSDS);</li> <li>- análise de processos e procedimentos relacionados à entrega das manutenções e das evoluções do SCDP, disponibilizadas posteriormente no ambiente de produção;</li> <li>- análise e verificação dos Contratos de Receita e de Despesa de TIC, referentes à contratação dos serviços inerentes ao SCDP;</li> <li>- análise de ambientes de desenvolvimento, de teste e de homologação, quanto à conformidade com os controles internos e à aderência ao Programa de Segurança do SERPRO (PSS).</li> </ul>	04/01/2010 a 31/03/2010	1192
13	TI-AC/0002/2010	SUPDE	<p>Os trabalhos de auditoria foram realizados com foco nos Processos e Controles definidos no Programa SERPRO de Desenvolvimento de Sistemas - PSDS, Política de Segurança do SERPRO- PSS e outros normativos aplicados ao Projeto de desenvolvimento de Data Warehouse SUPDE/DERJO/DE7DW.</p> <p>Para tanto, analisou-se a documentação, os processos e os procedimentos:</p>	04/01/2010 a 31/03/2010	752

			a) relacionados à gestão do projeto;		
<b>FORMAS DE AUDITORIA / Nº DE RELATÓRIOS</b> <b>(I)</b>	<b>ÁREAS, UNIDADES E SETORES AUDITADOS</b> <b>(II)</b>	<b>ESCOPOS EXAMINADOS</b> <b>(III)</b>		<b>CRONOGRAMA EXECUTADO</b> <b>(IV)</b>	<b>RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS EMPREGADOS (Homens/hora)</b> <b>(V)</b>
			b) realizados e mantidos pela equipe de desenvolvimento; c) relacionados aos ambientes e aos recursos utilizados para o desenvolvimento		
14	TI-AC/0003/2010	SUPTI	Os trabalhos de auditoria, em conformidade com as normativos internos, verificaram a utilização de software não autorizados ou não licenciados; a atualização de software de anti-vírus e sistema operacional; a existência de vulnerabilidades em portas de comunicação; o compartilhamento não autorizado de diretórios; a instalação de estações servidoras em ambiente não autorizado; a gestão de acessos de usuários; e, a verificação dos controles de segurança implementados para proteção dos ativos sob a guarda e administração da Divisão de Administração de Ambientes de TI em Belo Horizonte – TIBHE.	04/01/2010 a 31/03/2010	760
15	TI-AC/0004/2010	SUPDE	Os trabalhos de auditoria foram realizados com foco nos Processos e Controles definidos no Programa SERPRO de Desenvolvimento de Sistemas - PSDS, Política de Segurança do SERPRO - PSS e outros normativos aplicados ao Projeto de Desenvolvimento do Cadastro Sincronizado de Pessoa Jurídica - SUPDE/DERJO/DE7AT.  Para tanto, analisou-se a documentação, os processos e os procedimentos:  a) relacionados à gestão do projeto; b) realizados e mantidos pela equipe de desenvolvimento; c) relacionados aos ambientes e aos recursos utilizados para o desenvolvimento	01/04/2010 a 30/06/2010	896
16	TI-AC/0005/2010	SUPSI	Os trabalhos foram realizados com estrita observância às normas internas e legislação aplicáveis à área de gestão de Tecnologia da Informação e Comunicações, nos meses de abril a junho de 2010, e abrangeram a verificação da conformidade com normas internas, a utilização de redes de comunicação de longa distância (WAN), a segurança dos dispositivos, bem como a existência de vulnerabilidades em ambiente de Internet/Intranet.	01/04/2010 a 30/06/2010	992
17	TI-AC/0006/2010	SUNAC	Os exames abrangeram a verificação da área de negócio e dos ambientes de desenvolvimento e de produção do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quanto à aplicação das diretrizes, políticas,	01/07/2010 a 30/09/2010	3840

FORMAS DE AUDITORIA / Nº DE RELATÓRIOS (I)	ÁREAS, UNIDADES E SETORES AUDITADOS (II)	ESCOPOS EXAMINADOS (III)	CRONOGRAMA EXECUTADO (IV)	RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS EMPREGADOS (Homens/hora) (V)
		normas e melhores práticas.		
		<p>O SPED é composto por três subprojetos: Escrituração Contábil Digital, Escrituração Fiscal Digital e a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). Para fins de delimitação do escopo, foram selecionados o subprojeto de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e o subprojeto Secretaria de Fazenda Virtual (SEFAZ Virtual), ambos sob responsabilidade da Superintendência de Relacionamento com Clientes - Administração Tributária e Comércio Exterior (SUNAC).</p> <p>Os trabalhos foram realizados com estrita observância às normas internas e legislações aplicáveis à área de TIC, valendo-se dos programas de trabalho definidos para cada processo de TIC passível de auditoria, a fim de que fossem realizadas análise e verificação de:</p> <p>a) processos e procedimentos relacionados à SUNAC, quanto à conformidade com os controles internos e à aderência ao Processo de Gerenciamento de Projetos do SERPRO (PGPS);</p> <p>b) processos e procedimentos realizados pela equipe da Superintendência de Desenvolvimento (SUPDE), responsável pelo desenvolvimento e manutenção da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e SEFAZ Virtual, quanto à conformidade com os controles internos e à aderência à versão 6.8 do Processo SERPRO de Desenvolvimento de Soluções (PSDS);</p> <p>c) processos e procedimentos relacionados à entrega das manutenções e das evoluções disponibilizadas no ambiente de produção sob responsabilidade da Superintendência de Produtos e Serviços - Centro de Dados (SUPCD);</p> <p>d) contratos de receita e de despesa de TIC, referentes à contratação dos serviços inerentes aos subprojetos elencados;</p> <p>e) ambientes de desenvolvimento, de teste, de homologação e do SEFAZ Virtual, quanto à conformidade com os controles internos e à aderência ao Programa de Segurança do SERPRO (PSS);</p> <p>f) processos e procedimentos relativos à Gestão dos Serviços, tais como: Central de Serviços</p>		

<b>FORMAS DE AUDITORIA / Nº DE RELATÓRIOS (I)</b>	<b>ÁREAS, UNIDADES E SETORES AUDITADOS (II)</b>	<b>ESCOPOS EXAMINADOS (III)</b>	<b>CRONOGRAMA EXECUTADO (IV)</b>	<b>RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS EMPREGADOS (Homens/hora) (V)</b>
		SERPRO (CSS) e manutenção do ciclo de vida do subprojeto NF-e, sob responsabilidade da Superintendência de Produtos e Serviços - Gerência de Serviços (SUPGS).		
18	TI-AC/0007/2010 SUPDE/DE SPO	<p>Os exames abrangeram a verificação dos processos e controles relativos ao Desenvolvimento do Sistema de Certidão Negativa.</p> <p>Os trabalhos foram realizados com estrita observância às normas internas e legislações aplicáveis à área de TIC, valendo-se dos programas de trabalho definidos para cada processo de TIC passível de auditoria, a fim de que fossem realizadas análise e verificação de:</p> <p>a) A conformidade dos processos e procedimentos relacionados à área de negócio, os controles internos e a aderência ao Processo de Gerenciamento de Projetos do SERPRO - PGPS;</p> <p>b) A conformidade dos processos e procedimentos realizados pela equipe responsável pelo desenvolvimento e manutenção do sistema em questão, os controles internos e a aderência ao Processo SERPRO de Desenvolvimento de Soluções – PSDS.</p>	01/10/2010 a 17/12/2010	752
19	TI-AC/0008/2010 SUPSI	<p>Os exames abrangeram a verificação dos processos e procedimentos que sustentam os serviços e produtos prestados pela SUPSI às demais áreas da Empresa.</p> <p>Os trabalhos foram realizados com estrita observância às normas internas e legislações aplicáveis à área de TI, valendo-se dos programas de trabalho definidos para cada processo de TI passível de auditoria, a fim de que fossem realizadas tanto análise quanto verificação de:</p> <p>a) processos e procedimentos relacionados à SUPSI, quanto à conformidade com os controles internos e à aderência ao Processo de Gerenciamento de Projetos do SERPRO (PGPS) e ao Programa de Segurança do SERPRO (PSS);</p> <p>b) processos e procedimentos relacionados à gestão dos serviços sob responsabilidade da SUPSI;</p> <p>c) contratos de despesa de TIC, referentes à contratação dos serviços inerentes às atribuições da SUPSI.</p>	01/10/2010 a 10/12/2010	1.504

<b>FORMAS DE AUDITORIA / Nº DE RELATÓRIOS</b> <b>(I)</b>	<b>ÁREAS, UNIDADES E SETORES AUDITADOS</b> <b>(II)</b>	<b>ESCOPOS EXAMINADOS</b> <b>(III)</b>	<b>CRONOGRAMA EXECUTADO</b> <b>(IV)</b>	<b>RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS EMPREGADOS (Homens/hora)</b> <b>(V)</b>	
20	TI-AC/0009/2010 SUPOP/OP CDI/OPCSI	O escopo de atuação dos trabalhos possui como foco o Centro de Certificação Digital (CCD) do SERPRO, subordinado à Superintendência de Operações (SUPOP), para verificação de conformidade com as normas NBR ISO/IEC 27001/2006 e NBR ISO/IEC 27002/2005, com vistas à recertificação. Os trabalhos de auditoria foram realizados com foco nos Controles definidos nas NBR e especificados no documento Escopo do Sistema de Gestão de Segurança da Informação – SGSI e a operacionalização destes Controles, utilizando-se dos Programas de Trabalho para cada processo e procedimento, além da análise dos ambientes, relacionados à:  a) área de gestão;  b) equipe operacional;  c) instalações do CCD e os recursos utilizados;  d) ambiente de infraestrutura e suporte	04/10/2010 a 10/12/2010	744	
21	GE-AC/0001/2010 COEEP	A Auditoria avaliou os indicadores de desempenho utilizados e verificou o cumprimento das 21 (vinte e uma) metas estabelecidas pela Empresa para o exercício de 2010.  Avaliou, ainda, os fatos que prejudicaram o desempenho administrativo, os quais levaram ao não cumprimento de algumas metas.	01/07/2010 a 30/12/2010	512	
<b>ESPECIAIS = 5</b>					

(I)	FORMAS DE AUDITORIA / Nº DE RELATÓRIOS	ÁREAS, UNIDADES E SETORES AUDITADOS (II)	ESCOPOS EXAMINADOS (III)	CRONO- GRAMA EXECUTADO (IV)	RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS EMPREGADOS (Homens/hora) (V)
1	GF- ES/0001/2010	SERPROS	<p>O trabalho de campo foi executado no SERPROS, localizado na cidade do Rio de Janeiro, no período de 07 a 11/06/2010, abrangendo o período de novembro/2009 a abril/2010, e teve como escopo o acompanhamento das ações e providências adotadas quanto às recomendações emitidas pelas auditorias da Patrocinadora e Independente com base em trabalhos anteriores; investimento realizados pelo Fundo no período de novembro/2009 a abril/2010; conformidade das rubricas dos participantes dos Planos de Benefícios SERPRO - PSI e PSII; a verificação dos atos praticados pelos gestores do Fundo e sua conformidade com a legislação pertinente. Além disso, foi verificado também os registros efetuados nas atas do Conselho Deliberativo (CDE); da Diretoria Executiva (DE); do Conselho Fiscal (COF); e do Comitê de Aplicações (CAP).</p> <p>Nenhuma restrição nos foi imposta quanto ao método e extensão dos trabalhos executados.</p> <p>As constatações aqui elencadas são provenientes das análises efetuadas, tomando por base a documentação apresentada e as entrevistas realizadas no decorrer do trabalho.</p> <p>Considerando que foi utilizado o critério de amostragem aleatória, nem todos os atos e fatos realizados no período foram alvo desta auditoria.</p>	12/04/2010 a 30/06/2010	1296
2	GF- ES/0002/2010	SERPROS	<p>O trabalho de campo foi executado no SERPROS, localizado na cidade do Rio de Janeiro, no período de maio a outubro de 2010, e teve como escopo o acompanhamento das ações/providências adotadas quanto às recomendações emitidas pela Auditoria Interna em trabalhos anteriores; a verificação do cumprimento da legislação vigente; os repasses efetuados pela Patrocinadora; os atos praticados pela Diretoria do Fundo e sua conformidade com a legislação pertinente; a atuação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal; os investimentos realizados; acompanhamento das medidas adotadas pelos gestores do Fundo, visando saneamento do Déficit do PS I; e os registros efetuados nas atas do Conselho Deliberativo - CDE, da Diretoria Executiva - DE, do Conselho Fiscal - COF e do Comitê de Aplicações - CAP.</p>	04/10/2010 a 10/12/2010	1.296

FORMAS DE AUDITORIA / Nº DE RELATÓRIOS  (I)	ÁREAS, UNIDADES E SETORES AUDITADOS  (II)	ESCOPOS EXAMINADOS  (III)	CRONO- GRAMA EXECUTADO  (IV)	RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS EMPREGADOS (Homens/hora)  (V)
3 GF- ES/0003/2010	DIRCL	O escopo deste trabalho abrangeu a análise dos contratos de receita em vigor, a fim de verificar o cumprimento de orientação da Diretoria Colegiada, constante na Ata da 18ª Reunião de 18/06/2010, no sentido de utilizar termos adequados nos contratos em referência, em razão de não ser o SERPRO empresa operadora de telecomunicação, evitando aqueles que induzam a entendimento equivocado, como por exemplo “videoconferência” e “voz sobre IP”, de forma a não haver riscos de enquadramento tributável dos serviços prestados, especificamente quanto ao ICMS (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação).	04/10/2010 a 26/11/2010	576
4 GL- ES/0001/2010	COOGC	<p>Os trabalhos foram realizados com estrita observância às normas internas e legislações aplicáveis à Área de Logística, objetivando verificar a conformidade dos atos de gestão praticados nos processos e procedimentos relacionados à gestão e a contratação de serviços de aquisição e manutenção de softwares OLAP (On Line Analytical Processing), utilizados nos serviços de Data warehouse (DW) ou Bussiness Intelligence (B.I.), no SERPRO.</p> <p>Na realização desta Auditoria foram utilizados os Programas de Trabalho definidos para cada processo de logística, a fim de que fossem realizadas:</p> <p>a) análise de processos relacionados à aquisição e manutenção de softwares OLAP, quanto à conformidade com a legislação vigente e os normativos internos do SERPRO;</p> <p>b) análise da execução dos contratos de despesa de TIC, relacionados à aquisição e manutenção de softwares OLAP;</p> <p>c) verificação da gestão dos contratos de despesa de TIC, relacionados à aquisição e manutenção de softwares OLAP, sob responsabilidade da Coordenação de Gestão de Contratos de Tecnologia (COOGC);</p> <p>d) verificação dos contratos de receita relacionados aos serviços de DW e B.I.;</p> <p>e) análise da infraestrutura existente no SERPRO, considerando os Centros de Dados das</p>	18/01/2010 a 26/03/2010	784
FORMAS DE AUDITORIA / Nº DE RELATÓRIOS	ÁREAS, UNIDADES E SETORES AUDITADOS	ESCOPOS	CRONO- GRAMA EXECUTADO	RECURSOS HUMANOS E

(I)	(II)	EXAMINADOS (III)	(IV)	MATERIAIS EMPREGADOS (Homens/hora) (V)
		<p>Regionais Brasília e São Paulo (Socorro), que suportam os serviços DW e B.I.;</p> <p>f) verificação do uso de licenças de softwares OLAP em serviços de DW ou B.I., existentes no SERPRO; e</p> <p>g) análise dos procedimentos adotados na Coordenação de Gestão de Contratos de Tecnologia (COOGC); na Coordenação Estratégica de Tecnologia (CETEC); nas Unidades de Relacionamento com Clientes (URC); e nas Áreas de Operações relacionadas ao escopo da auditoria.</p>		
5	TI-ES/0001/2010	SERPROS	<p>Os trabalhos foram realizados entre os meses de abril a junho de 2010, nas instalações da AUDIG, localizada na Sede do SERPRO, em Brasília, e nas instalações do SERPROS Fundo Multipatrocinado, localizado à Rua Fernandes Guimarães, número 35, Botafogo, Rio de Janeiro, havendo estrita observância às normas internas e às legislações aplicáveis à área de gestão de TIC.</p> <p>Os exames abrangeram os ambientes de produção e infraestrutura empregada para suportar as atividades do SERPROS, verificação da implementação e aplicação da Política de Segurança da Informação (PSI) no referido Fundo Multipatrocinado, e verificação das providências adotadas quanto às recomendações emitidas em relatórios anteriores.</p>	<p>01/04/2010 a 30/06/2010</p> <p>1632</p>
<b>TOTAL DE AUDITORIAS: 27</b>				<b>44056</b>

## **b) Verificação se as auditorias inicialmente planejadas foram realmente realizadas;**

Todas as atividades programadas no PAIN/2010 foram realizadas.

Conforme descrito no referido Plano, estavam previstas para o ano 19 auditorias de acompanhamento, perfazendo um total de 37.824 homens/hora. Foram realizadas 21 auditorias, com um total de 37.264 homens/hora.

A diferença de 560 homens/hora entre o previsto e o realizado foi devido aos seguintes fatores: aposentadoria de um auditor e licença à maternidade de outra auditora.

Apesar deste déficit no quantitativo de homens/hora, todo o escopo estabelecido nas auditorias previstas no PAIN/2010 foi verificado.

Em relação às auditorias especiais, foram previstas no PAIN/2010 3 designações. Deste total, 01 refere-se à Auditoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e 02 à Gestão Orçamentária e Financeira no SERPROS - Fundo Multipatrocinado.

Foram realizadas 5 auditorias especiais. Destas 5, 3 estavam previstas no PAIN conforme descrito acima.

As duas auditorias não previstas no PAIN foram:

GL-ES/0001/2010 – Realizada para verificar conformidade dos atos de gestão praticados nos processos e procedimentos relacionados à Gestão e a Contratação de Serviços de Aquisição e Manutenção de Ferramentas OLAP (On Line Analytical Processing), utilizadas nos ambientes de Data Warehouse do SERPRO, em atendimento à determinação do Auditor-Geral emitida em 23/11/2009.

A determinação do Auditor-Geral baseou-se nas informações constantes no Resumo Executivo referente à Contratação e Manutenção de Softwares OLAP, com foco no Contrato RG N° 39.157, cujo objeto é o fornecimento de licenças do Software OLAP, e nos resultados dos trabalhos de auditoria referente à Designação TI-AC/0006/2009, o qual incluiu a análise acerca dos processos e procedimentos relacionados à Gestão de Softwares e Ferramentas no âmbito da Superintendência de Produtos e Serviços - Centro de Dados (SUPCD) na Regional Brasília.

GF-ES/0003/2010 - Realizada, por solicitação do Conselho Fiscal (Ata da 9ª Reunião, de 30/09/2010), para examinar os contratos de receita em vigor, para verificar o cumprimento de orientação da Diretoria Colegiada (Ata da 18ª Reunião de 18/06/2010), no sentido de utilizar termos adequados nos contratos, em razão de não ser o SERPRO operadora de telecomunicação, evitando aqueles que induzam a entendimento equivocado, de forma a não haver riscos de enquadramento tributável dos serviços prestados.

Considerando o total previsto para as Auditorias Especiais, foram utilizados 1.616 homens/hora além do previsto, dos quais 1.360 homens/hora corresponderam às auditorias especiais e 256 homens/hora em razão da inclusão de mais uma auditora nas Auditorias Gestão Orçamentária e Financeira no SERPROS.

Foi previsto ainda no PAIN/2010 1 auditoria de Demonstrações Contábeis com 1.472 homens/hora. Esta foi realizada utilizando-se 1.208 homens/hora. A diferença de 264 horas

entre previsto e realizado foi devido ao deslocamento de uma auditora para o trabalho especial GL-ES/0001/2010.

**c) Resultados e providências adotadas a partir das constatações feitas pelas auditorias;**

Os 27 (vinte e sete) trabalhos de auditoria realizados, geraram 258 (duzentos e cinquenta e oito) ocorrências e 41 (quarenta e uma) recomendações.

As unidades organizacionais do SERPRO empreenderam esforços com vistas a sanar disfunções apontadas em relatórios de auditoria interna em 2010, as quais são sistematicamente monitoradas e avaliadas pela Auditoria Interna, por meio do Sistema Integrado SERPRO de Auditoria – SISAUD.

Desta forma, as impropriedades e irregularidades verificadas e oportunidades de melhorias apontadas foram, em sua maioria, tratadas tempestivamente pelos gestores, conforme registradas nos relatórios encaminhados a SFC/CGU-PR no exercício de 2010.

**d) Justificativas, se for o caso, para o não cumprimento das metas de fiscalizações previstas.**

Todas as atividades programadas no PAINT/2010 foram realizadas.

Em cumprimento ao estabelecido no item 5.2.12 da Norma de Execução CGU nº 03, de 27 de dezembro de 2010, informa-se, ainda, que houve, ao longo do exercício de 2010, solicitação de trabalhos especiais, apresentados a esta Auditoria Interna pelo Conselho Fiscal, conforme já descrito no item “b”.

O trabalho de Auditoria GF-ES/0003/2010, foi realizado por solicitação do Conselho Fiscal (Ata da 9ª Reunião, de 30/09/2010), para examinar os contratos de receita em vigor, com o objetivo de verificar o cumprimento de orientação da Diretoria Colegiada (Ata da 18ª Reunião de 18/06/2010), no sentido de utilizar termos adequados nos contratos, em razão de não ser o SERPRO operadora de telecomunicação, evitando aqueles que induzam a entendimento equivocado, de forma a não haver riscos de enquadramento tributável dos serviços prestados.

As análises e verificações realizadas permitiram à Auditoria avaliar que não houve ações tempestivas para cumprimento da determinação.

Diante desta constatação, a Auditoria recomendou à Diretoria do SERPRO que determine as medidas necessárias, avaliando a oportunidade e conveniência de instituir grupo de trabalho interárea, com o objetivo de legitimar o parecer tributário feito pela empresa PricewaterhouseCoopers (PwC), tanto no aspecto jurídico quanto técnico, para

posterior definição de critérios e ações visando a adequação dos termos dos contratos de prestação de serviços, das propostas comerciais, política de preços, política comercial, normativos internos e outros documentos, em atendimento à orientação da Diretoria Colegiada, conforme registrado na Ata da 18ª Reunião.

Brasília, 10 de março de 2011.

Ângelo José Bezerra  
Auditor-Geral  
CRC/DF-7561